Edição de hoje
12 pags.

DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE INTERINO:
MARDOKÉO NACRE

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA (Parahyba) — Domingo, 29 de janeiro de 1933 | NUMERO 25

Colhendo as honras de um nome

CELSO MARIZ

(Especial para "A União")

(A proposito do livro "Onde o proletariado dirige...").

Mais um bello nome parahybano no campo das letras. Osorio Cesar não fez aqui sua cultura de sabio e escriptor, mas nasceu em nossos ares, onde esteve até aos quatorze annos. Em toda parte o nascimento tem sido bastante para affectar, nesses casos, a vaidade regionalista. Nenhuma cidade, nenhum povo, vive a lembrar qualquer filho distante. Se um, porém, se distingue e sóbe a condições de brilho e honraria, a praxe é incorporal-o, antes que outros tomem, ás glorias do berço. Osorio Cesar, aliás, não tem da Parahyba sómente a casualidade do primeiro vagido. E' filho de sangue parahybano e aqui iniciou o curso de gymnasio e um aprendizado de musica. Aqui mesmo, sem duvida, lhe brotaram os primeiros sentimentos de arte e a primeira aspiração de saber. Nas cabeças privilegiadas, aquelles dons de consciencia e de belleza apparecem cêdo. "Le dynamisme de la curiosité" que lhe attribúe, em prologo, Henri Barbusse, vinha-lhe ao certo, de pequeno, na ponta do espinho. E contemporaneos da infancia e começo da adolescencia de Osorio, informam, de facto, a agudez precoce de seu espirito. No curso de musica, entre os collegas, elle tinha o vêso de declarar immediatamente facil qualquer trecho que lhes era distribuido pelo professor. Esse professor era seu pae, Diomedes Cesar. Não sabemos em que anno Osorio, curtindo certos abandonos, emigrou com sua mãe para S. Paulo, a onde o affecto de uma filha casada attrahiu a progenitora e o irmão. No meio paulista, aos ventos da grande cultura, cresceu a centelha parahybana. Osorio Cesar, medico de vasta obra scientifica, premiado por um concurso de anatomia pathologica, trabalha hoje no grande hospital de alienados de Juquery. Dizem os entendidos que Juquery honra a cultura e a organização psychiatrica na America do Sul e recommenda quem lhe conquista um logar no corpo clinico. Só agora, porém, divulga-se melhor no paiz o nome de Osorio Cesar pelo seu livro sobre a terra "Onde o proletariado dirige..." São duzentas e tantas paginas de observação, descripção e photographias da Russia, paiz que está enchendo o interesse dos cultos e dos ignorantes, todos na ancia de tirar de sua chronica a exacta verdade e de seu phenomeno social as visões possiveis, do futuro. Osorio Cesar, que passou alguns pares de mêses no meio daquelle formidavel povo, dános syntheses excellentes de suas instituições, de sua organização economica e social, de sua formidavel obra de instrucção geral e de assistencia á infancia, de sua vida scientifica e artistica, tudo revolvido e modelado sob as bases de fôgo do communismo. O livro, emfim, galgou o interesse do publico, não porque o prefaciador francês dissesse: "Il a pour auteur un savant", mas porque o sabio o compoz com a materia viva, o facto contemplado, a cifra, o dado positivo, versando o phenomeno cyclopico, que é a maior curiosidade e talvez a maior influencia do momento universal. Mas não trago essa noticia por viso critico nem por um enthusiasmo particular diante do livro. Igualmente bons, talvez melhores em certos aspectos, outros temos lido sobre a Russia sovietica. O interesse destas linhas é gritar o apparecimento, ou antes, as proporções mentaes de mais um parahybano que, não sei se lembrado da origem natal, brilha lá fóra. Pudemos colher que os louros de Osorio Cesar, se lhe não pesam á intelligencia, vêm demandando muito de esforço proprio e de caracter. Achamos por isso que se lhe compunha bem na personalidade um relêvo desvanecedor para sua gente. O reconhecimento de seu nome póde ser mais uma utilidade aos nossos orgulhos e estimulos collectivos.

ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

SECÇÃO DA PARAHYBA

Realizar-se-á amanhã, ás 20 horas, no salão da congregação do Lyceu Parahybano, onde provisoriamente se acha funccionando a secção deste Estado, mais uma sessão do conselho respectivo.

O sr. presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros, pois, tratar-se-ão assumptos de muito interesse para a corporação.

Entre estes figuram tres novos pedidos de inscripção e o preenchimento de uma vaga na directoria.

Será hoje inaugurada a Exposição de Caricaturas Rubens Diniz

Occorrerá, á tarde de hoje, no "Parahyba-Hotel", a inauguração da Exposição de Caricaturas do artista conterraneo sr. Rubens Diniz.

Essa feira de arte que consta de cincoenta quadros poderá ser visitada durante 15 dias, quando será inaugurada a segunda exposição, que incluirá cincoenta paysagens.

Hontem á noite o sr. Rubens Diniz veiu á redacção desta folha a fim de convidar-nos para assistir a abertura de sua exposição.

Dr. Plinio Lemos

Retornou, ante-hontem, a esta capital, o nosso distincto conterraneo dr. Plinio Lemos, official de gabinête do sr. ministro da Viação, que se achava no interior do Estado.

S. s., que emprehendeu longa excursão pelos municipios da região sertaneja, teve occasião de receber as mais eloquentes provas de acatamento e amizade nas localidades por onde transitou.

NOTAS DE PALACIO

A professora Elvira Pereira, regente de uma das cadeiras das escolas reunidas de Alagôa Nova, esteve hontem em Palacio, a fim de apresentar as suas despedidas ao sr. interventor federal, por ter de seguir para aquella villa.

—

A professora Maria Augusta Rocha, em carta enviada ao sr. interventor Gratuliano Brito, agradeceu a transformação em cadeira urbana da escola de Chã do Rocha, sob sua regencia.

—

O dr. Nunes Cavalcanti Filho telegraphou ao chefe do govêrno communicando haver assumido o exercicio de promotor publico de Pombal, para o qual foi nomeado recentemente.

—

O sr. interventor federal visitou hontem, pelo seu official de gabinête, a exma. sra. ministro Cunha Pedrosa, que, na residencia do dr. Diogenes Caldas, convalesce, após o accidente de que foi victima.

—

O sr. interventor federal mandou apresentar as bôas vindas ao dr. Pedro Ulysses de Carvalho, quando do seu recente regresso da metropole do paiz.

—

Tratando de assumptos do seu interesse com o chefe do Estado, estiveram hontem no Palacio da Redempção, os drs. Edrise Villar, Lauro Wanderley e Alcides Vasconcellos.

—

A fim de convidar o dr. Gratuliano Brito, interventor federal, para assistir, hoje, á inauguração da amostra de caricaturas, que vae realizar nesta cidade, esteve em Palacio o sr. Rubens Diniz.

"ROTARY CLUBE" DA PARAHYBA

Effectuou-se, hontem, no "Clube dos Diarios", mais uma reunião de iniciados rotarianos para tratar da fundação do "Rotary Clube" desta cidade.

Compareceram os srs. Borja Peregrino, Matheus de Oliveira, Pompeu Borges, H. Di Lascio, Alvaro Correia, Julio Rique e Celso Mariz.

Após deliberar-se sobre varias providencias tendentes áquelle objectivo, ficou marcada outra reunião para quarta-feira, 1.° de fevereiro, ás 19 e 1/2 horas, no mesmo local.

No proximo numero publicaremos algumas notas sobre o systema de organização e os idéaes do rotarysmo.

Ministro Cunha Pedrosa

Em visita a pessôas de sua familia e para rever os seus amigos deste Estado, encontra-se, ha dias, nesta capital, o sr. dr. Cunha Pedrosa, ministro aposentado do Tribunal de Contas.

O illustre e venerando conterraneo, que é portador de uma longa folha de reaes serviços á causa publica, no Estado e no Paiz, tendo militado na politica parahybana, sempre em posição de relêvo, tem recebido, na residencia do seu genro, dr. Diogenes Caldas, onde se encontra hospedado, numerosas demonstrações do alto apreço a que faz jús.

Installação do Conselho de Contribuintes Municipaes

Occorreu hontem, no edificio da prefeitura, a installação desse novo orgam

Occorreu hontem, no edificio da Prefeitura, a installação desse novo orgam.

Iniciados os trabalhos o sr. prefeito Borja Peregrino apresentou á consideração dos presentes, o orçamento para 1933, expondo em linhas geraes as modificações introduzidas no mesmo.

O sr. presidente, em seguida, procedeu a eleição para secretario do Conselho que recahiu no dr. Mario Gusmão.

Congratulando-se com todos pelo inicio dos trabalhos o sr. presidente nomeou uma commissão para organizar o Regimento interno do mesmo Conselho, composta dos senhores dr. Francisco Xavier Pedrosa, Delfino Costa e Waldemar Leite, marcando nova reunião para a proxima quarta-feira, 1 de fevereiro e encerrando em seguida os trabalhos.

Esteve presente á reunião o sr. Hermenegildo Di Lascio, secretario da Associação Commercial.

—

São os seguintes os membros do Conselho:

Presidente, dr. Arthur Urano de Carvalho, procurador da Fazenda Municipal; conselheiros, Delfino Costa, Francisco Araujo, pela União dos Retalhistas; Waldemar Leite, Nerva Grangeiro, pela Associação Commercial; João Celso Peixoto, Alfredo Athayde, pelo Centro dos Proprietarios.

Director de Fazenda — José de Carvalho; director de Abastecimento — Dr. Francisco Xavier Pedrosa; director de Obras — Mario Gusmão.

—

Ao governador da cidade foi dirigido o seguinte officio:

"João Pessôa, 28 de janeiro de 1933. — Illmo. sr. J. de Borja Peregrino, m. d. prefeito municipal — Accusamos com especial satisfação o vosso officio de 26 do vigente mês.

Tomando-o na devida consideração esta Entidade reuniu, hontem, de accôrdo com os seus Estatutos, e indicou na fórma solicitada os socios Delfino Costa e Francisco Alves de Araujo para collaborarem no Conselho de Contribuintes, creado pelo decreto n.° 260, de 25 de janeiro deste anno.

Justo é que insiramos nestas linhas a expressão sincera dos nossos applausos a esse acto do executivo municipal e, formulamos votos a Deus, por que o mesmo tenha continuadores, pelo menos em nosso Estado.

Na ausencia de outro objecto, subscrevemo-nos com muita confiança e fraternal estima — (Assi) Manuel Maria de Figueiredo, 2.° vice-presidente; Appolonio de Britto, secretario".

Seguiu hontem ao Sertão o sr. interventor Gratuliano Brito

A fim de visitar varios serviços publicos, viajou hontem, em automovel, para São João do Cariry e outros municipios do sertão parahybano, o sr. interventor Gratuliano Brito.

S. exc. foi acompanhado dos srs. tenente Ernesto Geisel, secretario da Fazenda; Epitacio Pessôa Cavalcanti, dr. Leonardo Arcoverde, chefe do 2.° Districto de Obras contra as Sêccas; tenente Jacob Frantz, ajudante de ordens da Interventoria e dr. Italo Joffily, director das Repartições de Obras Publicas.

Inspectoria Sanitaria Escolar

O dr. Severino Patricio pede-nos para informar aos interessados que a repartição sob sua direcção, a fim de attender os candidatos á matricula nos diversos estabelecimentos de ensino da capital, estará aberta todos os dias uteis, das 8 ás 11 horas, a começar de 1.° de fevereiro proximo vindouro.

Matou a punhal o seductor da irmã

SÃO PAULO, 27 — Noticias de Monte Santo dizem que o sr. Antonio Lataro, ouvindo á noite rumores no quarto da sua irmã solteira Leonarda, entrou alli subitamente e, encontrando-o um homem, matou-o a punhal.

Era o padre Celso Pará, vigario de Monte Santo.

Ainda o natalicio do ministro José Americo

Do titular da Viação recebeu o dr. João Cancio Brayner o seguinte telegramma:

"RIO, 24 — Muito grato suas bondosas felicitações. — José Americo".

O coronel João Alberto e a politica de São Paulo

RIO, 28 — (Nacional) — O coronel João Alberto dirigiu longa carta ao sr. Sergio Meira, director da Associação Commercial de São Paulo, na qual affirma que desde o govêrno do sr. Laudo Camargo tem se abstido da politica daquelle Estado.

A carta aborda os problemas principaes da vida politica e economica da referida unidade. (*A União*).

CAIXA RURAL DE AREIA

Continúa desfructando uma situação de franca prosperidade esse estabelecimento cooperativista de credito, que funcciona na cidade de Areia, deste Estado.

Pelo ultimo balancête, encerrado a 31 de dezembro de 1932, verifica-se a situação solida em que se acha a "Caixa Rural de Areia".

Tentativa de extorsão

RIO, 28 — (Nacional) — A viuva do barão Peixoto da Serra apresentou queixa á policia contra a firma commercial Campos & Fernandes, que segundo a queixa teria tentado extorquir duzentos contos de réis do espolio do seu finado marido. (*A União*).

RIO, 28 — (NACIONAL) — O ministro José Americo determinou ao dr. Luis Vieira, inspector das Obras contra as Sêccas, que ponha mil contos de réis á disposição de outros serviços de assistencia aos flagellados. (A UNIÃO)

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:

Despachos:

Petição de Emilio de Araújo Chaves, professor do Centro Agricola "Presidente João Pessôa", de Pindobal, requerendo a sua nomeação para reger a cadeira elementar de Cabedello. — Indeferido.

Idem de Joaquim Pereira de Oliveira, 1.° sargento-musico da Força Publica do Estado, requerendo a sua exclusão da referida Corporação. — Exclua-se.

Idem de d. Solana Neves Carneiro, professora da cadeira elementar de Mogeiro de Cima, requerendo três (3) mêses de licença para tratamento de saúde. — Submetta-se á inspecção de Saúde.

Idem de Francisco Alves Siqueira, soldado da Força Publica do Estado, requerendo a sua exclusão da referida Corporação. — Exclua-se.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve effectivar d. Alice Alvino Leite, habilitada no exame de que trata a letra C, do art .24 do vigente Regulamento da Instrucção Publica, na regencia da cadeira rudimentar, urbana, mista, de São Francisco, do municipio de Piancó, onde vem servindo interinamente, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover, a pedido, d. Cezarina de Oliveira Santos da cadeira rudimentar, urbana, mista, de Corvoadas, do municipio de Pedras de Fôgo para a de igual categoria de S. Gonçalo, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica para ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover a professora da cadeira rudimentar, urbana, mista, de Jardim, do municipio de Pilar, d. Severina Ponteiro, para identicas funcções na cadeira rudimentar, rural, mista, de Prazeres, do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica a fim de ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover a professora da cadeira rudimentar, urbana, mista, de Cochichola, do municipio de S. João do Cariry, d. Antonia do Carmo Silva, para a de igual categoria de Jardim, do municipio de Pilar, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Aristoteles Cavalcanti Meira, habilitado no exame de que trata a letra C, do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Publica, para reger, effectivamente, a cadeira rudimentar, nocturna, do sexo masculino da cidade de Alagôa do Monteiro, devendo solicitar seu titulo da Secretario do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Lina Ribeiro de Britto, habilitada no exame de que trata a letra C, do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Publica para reger, effectivamente, a cadeira rudimentar, urbana, mista, de Cochichola, do municipio de S. João do Cariry, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a normalista diplomada d. Ecila Sobreira Duarte para reger, effectivamente, a cadeira rudimentar, urbana, mista, de Corvoadas, do municipio de Pedras de Fôgo, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover a professora da cadeira rudimentar, urbana, mista, da praia do Poço, do municipio da capital, d. Bellarmina Silva dos Santos, para identicas funcções na de igual categoria de Livramento, do municipio de Santa Rita, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica a fim de ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado resovle remover a professora da cadeira rudimentar, urbana, mista, de Forte Velho, do municipio de Santa Rita, d. Esther Gomes de Oliveira, para identicas funcções na cadeira de igual categoria da praia do Poço, do municipio da capital, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica a fim de ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover a professora da cadeira rudimentar, urbana, mista, de Riacho, do municipio da capital, d. Eufrasia Cavalcanti, para identicas funcções na cadeira de igual categoria de Forte Velho, do municipio de Santa Rita, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica a fim de ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover a professora da cadeira rudimentar, urbana, mista, de Livramento, do municipio de Santa Rita, d. Esther Torres, para identicas funcções na cadeira de igual categoria de Riacho, do municipio da capital, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica a fim de ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover a professora da cadeira rudimentar, urbana, mista, de Boi Velho, do municipio de Alagôa do Monteiro, d. Hilda Vidal de Lyra, para identicas funcções na de igual categoria, do sexo masculino de Malta, do municipio de Pombal, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o major Antonio Salgado do cargo de delegado de policia do districto de Alagôa Grande.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 28:

Decreto:

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, o sr. José Ferreira Cajú do cargo de escrivão da sub-delegacia de policia do districto de São José de Piranhas.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 28 de janeiro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	29:884$802		29 884$802		29:884$802
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	571 089$136	10:000$000	581:0c9$136		581:089$136
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario — — — —	17:590$053		17:590$053		17:590$053
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	38:994$111	8:300$000	47:294$111		47.294$111
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	280:000$000		280:000$000		280:000$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo —	800:000$000		800:000$000		800:000$000
	1.837:558$102	18:300$000	1.855:858$102		1.855:858$102

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 28 de janeiro de 1933

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

Petições:

De João Luis Torres, tendo sido classificado em 1.° lugar no concurso a que se submetteu para o cargo de guarda fiscal da Fazenda, requer sua nomeação. — Deferido. Lavre-se decreto de nomeação.

De Adelino Pereira Guedes, tendo sido classificado em 1.° lugar no concurso a que se submetteu para o cargo de guarda fiscal da Fazenda, requer a sua nomeação. — Igual despacho.

—

Decretos:

Nomeando João Luis Torres para exercer o cargo de guarda fiscal da Fazenda.

Nomeando Adelino Pereira Guedes para exercer o cargo de guarda fiscal da Fazenda.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica do Estado da Parahyba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). Quartel em João Pessôa, 28 de janeiro de 1933.

Serviço para o dia 29 (domingo):

Dia á Força, 2.° tenente José Domingues; adjuncto ao official de dia, 3.° sargento Antonio Pedro; guarda da Cadeia, 3.° sargento Justiniano Lacerda e cabo Raymundo Alves; patrulha da cidade, 3.° sargento Wilson da Silveira e cabo Octacilio Bispo; guarda do quartel, cabo Luis Garcia; dia á E. M., cabo João Fidelis; 1.° e 2.° gyros de Jaguaribe, cabos Raymundo Pennaforte e José Araujo; 1.° e 2.° gyros de Cruz das Armas, cabos Severino Faustino e Antonio Romão; 1.° e 2.° gyros do Roggers, cabos Francisco Braz e João Pereira; ordem á C. O., soldado corneteiro Bruno Braga Q. Pereira; dia á Secretaria, soldado auxiliar Djalma Raposo; dia ao telephone, soldado telephonista Manuel José; piquete ao Q. F., corneteiro Severino Pereira.

Boletim numero 28 — Uniforme 5.°

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Official em transito** — Fica considerado em transito nesta capital o sr. major Guilherme Falconi, que se apresentou hontem procedente da villa de Teixeira.

II — **Apresentação de official** — Apresentou-se hontem, procedente de Teixeira, o sr. tenente Severino Ignacio de Barros.

III — **Transferencia de destacamento** — Transfiro do destacamento de Umbuzeiro para Itabayana o soldado n.° 248, da 1.ª cia., Severino Lourenco de Sant'Anna.

(As.) **José Mauricio da Costa,** tenente-coronel commandante.

Confere com o original: **João da Costa e Silva, major** sub-commandante interino.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria da Guarda Civica do Estado, quartel em João Pessôa, 28 de janeiro de 1933.

Serviço para o dia 29 (domingo):

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.° 1; dia á Secção de vehiculos, guarda esc. Pires Filho; rondantes, guardas de 1.ª classe n. 18, 6 e 4; guarda do quartel, guardas ns 92, 21, 79, 122, 106, 107, 130 e 59; policiamento nos cinemas, guardas ns. 23, 58, 80, 116 e 39; patrulha para fiscalização do transito, guardas ns. 32 e 55; policiamento da capital, guardas ns. 61, 118, 20, 124, 78, 45, 90, 127, 88, 81, 50, 51, 140, 64, 67, 126, 136, 121, 138, 99, 49, 19, 129, 128, 27, 87, 93, 95, 70, 110, 28, 111, 142, 143, 26, 112, 34, 60, 77, 123, 134, 139, 117, 109, 62, 104, 65, 132, 96, 101, 86, 36, 22, 84, 80, 137, 82, 72, 73, 89, 40 e 41; signalização do transito de vehiculos guardas ns. 83, 120, 133, 105, 56, 98, 75, 43, 100, 42, 94, 91, 68, 31, 76, 57, 71, 37, 38, 25, 66, 107, 97 e 24.

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 3; dia á Secção de vehiculos, guarda de 1.ª classe n. 10; rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 11, 5 e 9; guarda do quartel, guardas ns 56, 114, 29, 135, 108, 116, 58 e 103; policiamento nos cinemas, guardas ns. 126, 107, 141, 79, e 59; patrulha para o transito de vehiculos, guardas ns. 32 e 55; policiamento na capital, guardas ns. 45, 127, 90, 78, 19, 129 95, 49, 81, 121, 50, 51, 88, 124, 138, 99, 136, 64, 67, 126, 140, 87, 93, 128, 27, 110, 28, 111, 70, 143, 26, 112, 142, 118, 20, 61, 60, 34, 123, 77, 139, 134, 109, 117, 131, 62, 65, 104, 96, 132, 86, 101, 22, 36, 84, 137, 80, 72, 82, 89, 73, 40 e 41; signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 98, 75, 37, 43, 56, 42, 94, 91, 100, 31, 76, 57, 68, 38, 25, 71, 107, 97, 24, 66, 120, 133, 105 e 83.

Ordem do dia n.° 23 — Uniforme 3.° (gabardine).

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Dispensa do Serviço** — Fica dispensado do serviço por 8 dias, a contar do dia 25 do corrente, para medicar-se, o guarda n.° 21, Luis de França Fonsêca.

II — **Luto** — Concedo permissão para usar luto, durante um anno, ao guarda n.° 28, Manuel Tertuliano da Silva, por ter fallecido pessôa de sua familia.

(A.) Tenente **Arthur Guedes Alcoforado,** inspector.

Confere com o original: — **Francisco Ferreira de Oliveira,** sub-inspector.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 27 do corrente		127:007$616
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 28:		
Pela Recebedoria de Rendas	18:300$000	
Pelas repartições do interior e outras	5:247$995	
Retiradas de Bancos		23:547$995
		150:555$611
Despesa effectuada no dia 28 do corrente	9:048$300	
Depositos em Bancos	18:300$000	27:348$300
Saldo para o dia 30 do corrente:		
No Caixa Geral	87:536$571	
No Caixa de Soccorro aos Flagellados	15:670$740	
No Caixa de A. Infantil aos Flagellados	20:000$000	123:207$311
Em Bancos, conforme demonstração		1.855:858$102
		1.979:065$413

Thesouraria Geral do Estado da Parahyba, 28 de janeiro de 1933.

Franca Filho, Thesoureiro. *Moacyr de M. Gomes,* Escripturario.

MOVIMENTO DE CONTAS

Dia 29

Existentes no dia 28	2.290:673$882	
Entradas	2:885$200	
	2.293:559$082	
Pagas	1:630$200	
Existentes nesta data		2.291:929$082
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000$000
		3:891:929$082
Saldo demonstrado	1.979:065$413	
Menos a Conta Especial da Conservação e Exploração das obras do Porto de Cabedello	800:000$000	
	1.179:065$413	
Menos a verba de S. aos Flagellados	15:670$740	
	1.163:394$673	
Menos a verba da Caixa de A. I. aos Flagellados	20:000$000	1.143:394$673
Divida liquida		2.748:534$409

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 27	13:443$966	
Receita do dia 28	562$800	14:006$766
Despesa do dia 28		7:921$050
Saldo do dia 28		6:085$716
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:861$500	
Em cofre	4:138$216	6:085$716

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 28|1|933.

Gentil Fernandes
Thesoureiro interino

—

Expediente do dia 28

Petições:

De Maria do Carmo Maceno. — Sim, pagando lôgo o que fôr de direito.

De Carmello Ruffo. — Como pede, pagando logo os impostos devidos.

De Macedo Ferraro & Cia. — Como requerem.

De João Celso Peixoto de Vasconcellos. — Pague-se a importancia de 400$000.

De Manuel Cavalcanti de Souza.— Como requer.

De Renato Guimarães Wanderley. — Como requer.

De Alves de Britto & Cia. — Como pedem.

De Joaquim Vergára de Mendonça. — Como requer.

De Lourival Gualberto. — Como requer.

Do mesmo. — Deferido.

De Francisco José Campos. — Attendido, á vista dos pareceres das Directorias de Obras e Expediente.

De Graciano Gonçalves de Medeiros. — Como pede. Expeça-se a respectiva carta de habitação.

De José Antonio dos Anjos. — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

De João da Costa Frazão. — Sim.

De Roberto Vance. — Deferido, restituindo a placa.

De Justino Francisco de Senna. — Em face da Directoria de Expediente e Fazenda, deferido.

NOTICIAS DO INTERIOR

ALAGÔA GRANDE

Foram brilhantes as festas da padroeira desta cidade, N. S. Bôa Viagem. Ás novenas occorreu verdadeira multidão de fieis.

As festas profanas decorreram animadas, tendo deixado optima impressão, a banda musical de Areia.

—

Cahiram por todo municipio, copiosas chuvas, trazendo incontida alegria a todos, especialmente aos fazendeiros, usineiros e senhores de engenho. Da Colonia de Flagellados tem **arribado** muita gente, na esperança de que as chuvas tenham alcançado o sertão, e outros, assustados, com o volume dagua que tem cahido aqui.

(Do correspondente).

—

MOGEIRO

Houve, no dia 17 do corrente, na matriz de Mogeiro, missa acompanhada a canticos, distribuição geral de communhão, em acção de graças pelo anniversario natalicio dos meninos Paulo e José, dilectos filhos do fazendeiro e industrial sr. Jonas Martins da Silva.

Reuniram-se depois na confortavel residencia desse cavalheiro, todos os membros de sua familia, para um almoço intimo, no qual tomou parte o digno padre Pedro Serrão, que, com a facilidade que tem em se expressar, enalteceu a nobresa de caracter e as elevadas virtudes religiosas do feliz casal.

Muito commovido, o sr. Jonas Martins, agradeceu as palavras sinceras do illustre parochio.

Em seguida, usou da palavra o joven Diomedes Martins, que num vibrante improviso, teceu um hymno de louvores ao bemquisto sacerdote, pelo muito que tem feito nesta freguezia.

(Do correspondente).

VIDA COMMERCIAL

Do sr. M. Leite, de Campina Grande, recebemos communicação do distracto da firma Leite & Braulio, que gyrava na praça de Campina Grande.

—

Recebemos, da firma J. Nunes & Cia., do Rio de Janeiro, a communicação da installação do seu escriptorio de commissões e consignações, naquella praça, á rua da Quitanda, n. 174 — 1.° andar.

Um Plano Rodoviario

Ja' foram iniciados os trabalhos para a unificação das rodovias entre a Bahia e a Capital Federal,—disse ante-hontem, ao "Diario Carioca", o titular da pasta da Viação

Na nossa edição de 6 de dezembro passado, pudemos publicar, em primeira mão, o plano traçado para a unificação das estradas de rodagem já entregues ao trafego publico entre Feira de Sant'Anna, na Bahia, e a Capital Federal.

Esse trabalho, que é de autoria do sr. Frederico Mesquita, cartographo do Exercito e technico de grande merito em assumptos ligados ao rodoviarismo nacional, foi realizado com o franco patrocinio do Automovel Club, que o destinava depois de prompto, á apreciação do ministro José Americo, e, concomitantemente, ao apoio do govêrno federal, para que se o transformasse quanto antes numa realização pratica.

Estudando o projecto, o ministro da Viação não teve duvida em incluil-o no numero daquelles que o têm preoccupado para solucionar os intrincados problemas da sua administração, principalmente os que poderão attenuar as consequencias do flagello das sêccas.

Informados, pois, de que s. exc. teria ordenado medidas para iniciar a execução dessa obra formidavel, como é uma estrada atravessando regiões fertilissimas, mas sem meios de conducção rapida e barata, procuramol-o, ante-hontem, em seu gabinête, a fim de colhermos mais detalhes sobre a construcção da rodovia interestadual.

Recebidos com solicitude, indagamos do ministro:

— V. exc. tem conhecimento do plano rodoviario publicado pelo "Diario Carioca", para unir a Bahia ao Rio de Janeiro?

— Sim. Tive referencias a esse respeito, — responde s. exc., bem como dos commentarios posteriores. Anteriormente, o Automovel Club tinha-me apresentado essa mesma suggestão. Examinada sobre seus varios aspectos, concluiu-se pela exequibilidade do projecto, e por isso só mesmo expedi ordens para a Bahia a fim de serem já atacados os trabalhos de construcção e reparo dos trechos necessarios á unificação das estradas.

— Alguns dias depois, — prosegue o ministro, — recebi a visita dos secretarios da Viação e Obras Publicas de Minas e do Estado do Rio, para coordenarmos esforços e dividirmos compromissos no sentido de levarmos por deante esse grande emprehendimento, de vez que elle interessa, egualmente, tanto á União como áquelles Estados.

— Concertada a participação desses elementos, ficou decidido, — accrescenta o dr. José Americo, que ainda no decorrer do presente mês o engenheiro Luciano Véras, chefe da Directoria do Serviço Federal de Estradas de Rodagem, siga viagem para a região mineira limitrophe á Bahia, a fim de dirigir, por sua vez, as obras exigidas pelo plano de unificação.

— Conseguido esse objectivo, — conclue o ministro, e atravessado o rio São Francisco, não ha mais difficuldade a vencer para se ir de automovel da nossa metropole á capital do Piauhy, visto que o Norte, a partir de Alagôas, está natural e magnificamente, ligado pela sua rêde rodoviaria.

Agradecendo as informações de s. exc. estamos aqui, agora, considerando a importancia que trará ao desenvolvimento do interior do país essa futura estrada interestadual. Não é difficil, com effeito, avaliar a somma de beneficios que resultará de caminhos vicinaes não só partindo de propriedades particulares, como também de districtos e municipios longinquos, bifurcando-se com a estrada tronco.

Se não existia, realmente, nem escoadouro para a producção nem estimulo para o encurtamento de distancias, não poderia, pela mesma razão, vingar nenhuma iniciativa para quebrar o isolamento em que viviam as populações laboriosas por indoles, mas inactivas por força dessa circumstancia no cerne do nosso "hinterland".

A unificação das estradas até a Bahia vale, por assim dizer, pela esperança de vermos em breve uma rodovia sem porteiras do Rio a Belém do Pará. Mais um aranco e ter-se-á vencido o ultimo obstaculo para collocarmos o grande Estado do Valle Amazonico a cavalleiro da Guanabara.

(Do "Diario Carioca", de 20|1|33).

Correios e Telegraphos

Na 1.ª Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos deste Estado, precisa-se falar com o remettente do registrado n. 1.699, com valor declarado de 27$000, postado na agencia de Mamanguape, em 6 de outubro do anno p. passado, e destinado a Julio, a fim de ser tratado de assumpto relativo á mesma correspondencia.

VIDA ESCOLAR

ACADEMIA DE COMMERCIO "EPITACIO PESSÔA": — Estarão abertas, de 1 a 8 de fevereiro proximo, na secretaria desse estabelecimento de ensino, as inscripções para os exames de admissão ao curso propedeutico.

Do dia 10 a 20 do referido mês, realizar-se-ão os referidos exames e do dia 21 ao dia 28 estará aberta a matricula para todos os annos do curso.

Dr. Romulo Rubens de Avellar

Hontem á tarde esteve em visita á redacção desta folha o nosso amigo dr. Romulo de Avellar, que nos veiu agradecer a noticia de seu natalicio, bem assim rectifical-o por não occorrer o mesmo no dia registado. Ainda nos declarou aquelle advogado chamar-se Romulo Rubens Cavalcante de Avellar e não Romulo Aristobulo de Avellar.

Explica-se, entretanto, este ultimo lapso, pois Aristobulo é o segundo nome de seu irmão, odontolando Genebaldo Aristobulo Cavalcanti de Avellar.

REGISTO

FEZ ANNOS ANTE-HONTEM:

Sr. Paula Cavalcante: — Transcorreu ante-hontem o anniversario natalicio do sr. José Francisco de Paula Cavalcante, prestigiosa figura de nosso meio politico.

O digno natalicianto que é grande proprietario e fazendeiro na varzea do Parahyba, recebeu, pelo grato evento, as maiores provas de acatamento e respeito que lhe tributaram os seus numerosos amigos e admiradores.

FAZEM ANNOS HOJE:

O joven João Carlos de Lima, auxiliar do commercio desta praça.

— *Francisco Salles:*—Occorre hoje o natalicio do sr. Francisco Salles Cavalcanti, sub-gerente interino desta folha.

Pela data deverá o natalicianto, que é muito relacionado nesta capital, receber grande copia de felicitações.

— *Claudino Moura:* — Regista-se hoje a data anniversaria do sr. Claudino Victor de Lima e Moura, gerente da Imprensa Official e da "A União".

Cavalheiro largamente relacionado em nossa sociedade, o natalicianto goza ainda de geral estima no circulo de seus collegas de Repartição, á qual vem prestando, ha longos annos, os melhores serviços.

— O joven Agenor Barbosa de Queiroz, alumno do Lyceu Parahybano e filho do sr. Antonio Rodrigues de Queiroz, negociante nesta capital.

— A menina Maria José, filha do sr. Miguel Vieira, 2.º tenente da Força Publica Militar do Estado.

— Faz annos hoje o sr. Francisco Salles da Motta, negociante nesta cidade.

— A senhorinha Maria das Dôres Baptista, filha do sr. José Baptista Guedes, industrial nesta cidade.

ESPONSAES:

Em Patos, deste Estado, prometteram-se em casamento a senhorita Yáyá Pereira, filha do sr. Manuel Pereira Filho, residente alli, e o sr. Nestôr Pereira de Moraes commerciante na mesma localidade.

CASAMENTOS:

Enlace Menezes-Pedrosa: — Realizou-se, hontem, nesta cidade o enlace matrimonial do sr. Abias da Cunha Pedrosa com a senhorita Emerita Meira de Menezes, filha do sr. Candido Menezes, commerciante e proprietario nesta capital.

O casamento civil realizou-se ás 14 horas na residencia do sr. Victal Menezes, sita no bairro de Jaguaribe, sendo presidido pelo juiz dr. Sizenando de Oliveira e paranymphado, por parte da noiva, pelo dr. Adhemar Londres e senhora e por parte do noivo, pelo ministro Cunha Pedrosa e senhora.

A cerimonia religiosa teve logar na Cathedral Metropolitana, ás 15 horas, sendo officiante o revdmo. frei Amadeu, acolytado pelo conego José Coutinho.

Paranympharam este acto, por parte da noiva, o sr. José Meira de Menezes e senhora e por parte do noivo o dr. F. Xavier Pedrosa e esposa.

A's 17 horas foi servida lauta mesa de dôces e frios, sendo nessa occasião os recem-casados brindadôs pelo ministro Cunha Pedrosa.

VIAJANTES:

De Campina Grande chegou hontem a esta cidade, no trato de negocios particulares, o sr. Aluizio Silva, funccionario do Banco do Brasil alli.

— *Aspirante Ivo Borges:* — Procedente da metropole do país chegou hontem a esta capital, o nosso conterraneo Ivo Borges da Fonsêca Netto, que concluiu, recentemente, o seu curso na Escola Militar de Realengo.

O aspirante Ivo Borges seguirá por esses dias para Recife, aonde vae servir no 21.º Batalhão de Caçadores.

VISITANTES:

Acompanhado do nosso amigo sr. Alvaro Quintino de Souza Mello, esteve hontem, em visita ao gabinête redaccional desta folha, o sr. Anisio Leite, viajante da "Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd.", que percorreu todas as secções das nossas officinas, tendo colhido de tudo a melhor impressão.

— *Prefeito Silvino Cabral:* — Devendo regressar hoje a Santa Luzia de Sabugy, veiu a esta redacção trazer-nos o seu abraço de despedidas o dr. Silvino Cabral da Nobrega, digno prefeito daquelle municipio sertanejo.

S. s. que acaba de ser escolhido pelo govêrno do Estado para o desempenho do referido cargo se demorou em amistosa palestra com os redactores na occasião presentes.

ASSOCIAÇÕES

Alliança Proletaria Beneficente — Na séde dessa agremiação haverá, hoje, ás 14 horas, sessão de directoria.

União Graphica Beneficente Parahybana — Em sua séde, á rua Duque de Caxias, 324, reunem hoje, ás 15 horas, os membros dessa associação, em sessão de directoria.

RETRETA

A banda de musica da Força Publica, executará hoje em retrêta, na praça João Pessôa, o seguinte programma:

1.ª parte — "Juarez Tavora", dobrado; "Não terá mais meus carinhos", samba; "Tango em vindito", fox; "Falta de consciencia", samba.

2.ª parte—"Quem quer bem faz assim", "Valsa labios côr de rosa", "Oh! quanto padece", samba; "Osias Gomes", dobrado.

VIDA RELIGIOSA

2.ª **Egreja Baptista** — No templo dessa egreja, á avenida Capitão José Pessôa, haverá hoje, das 10 ás 11 horas, Escola Dominical, onde será estudada importante lição extrahida da Biblibia Sagrada.

A noite, ás 19 horas, haverá culto divino, com pregação ao Evangelho.

Movimento do Fôro

CARTORIO DO ESCRIVÃO CARLOS NEVES FRANCA

"Habeas-corpus" — Pelo preso miseravel José Francisco Gomes foi impetrado, a seu favor, uma ordem de "habeas-corpus".

—

Foi mandado a novo jury — O Superior Tribunal de Justiça, em accordam recente, resolveu mandar a novo jury o réo Joaquim Clemente de Almeida.

—

Requerimento indeferido—O dr. juiz de direito da 2.ª vara indeferiu o requerimento em que o sentenciado Severino André pedia a expedição de alvará de soltura, visto a pena do mesmo só terminar a 7 de fevereiro.

—

Ról de condemnados — No ról de condemnados fôram registradas, hontem, quatro guias de sentenças.

—

CARTORIO DO ESCRIVÃO FREDERICO DE CARVALHO COSTA —

Denuncias — O dr. 2.º promotor publico offereceu denuncia contra o tenente Ismael de Souza Barreto.

—

Pelo dr. 1.º promotor publico foi offerecida denuncia contra Antonio Ricardino da Silva e João José de Farias.

—

Parecer — Pelo dr. 2.º promotor foi restituido ao cartorio o processo crime em que é réo o ex-tenente Abilio Dick Chamistock, com o parecer opinando pela condemnação do réo.

—

Autos para contagem — Ao contador do juizo fôram remettidos, para contagem, os autos da execução e da desistencia da acção entre James Nagnus & C.ª. e Vicente Ielpo & C.ª.

—

Autos conclusos ao juiz — Fôram conclusos ao dr. juiz de direito da 2.ª vara os autos dos processos crimes movidos contra Esmael de Souza Barreto e Abilio Dick Chamistock.

—

Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara fôram conclusos os autos do processo-crime contra Antonio Ricardino da Silva e outros.

—

Expedição de mandados — Contra Lourival Gomes, Felix Antonio do Nascimento e José Joaquim dos Santos, fôram expedidos mandados criminaes.

—

CARTORIO DO ESCRIVÃO CLOVIS DE ALMEIDA

Embargos julgados não provados — Pelo dr. juiz de direito da 2.ª vara fôram julgados não provados os embargos oppostos por Macêdo Ferraro & C.ª, na acção executiva que lhes move o Banco do Estado da Parahyba.

—

Designação de dia — Por despacho do dr. juiz de direito da 2.ª vara foi designado o dia 4 de fevereiro proximo para a prova testemunhal da acção de indemnização movida por Flodoaldo Peixoto contra a Empresa Tracção Luz e Força.

—

Summario crime — O dr. juiz de direito da 1.ª vara marcou o dia 1.º de fevereiro para proceder-se o summario de culpa de Severino Paulo de Almeida.

—

Autos conclusos ao juiz — Ao dr. juiz de direito da 2.ª vara fôram conclusos os autos da acção de accidentes no trabalho, entre a Companhia Commercio e Industria Kroncke e Nominanda Bernardina Leite, com as razões do dr. 2.º promotor como curador da beneficiaria.

—

Acção executiva cambial — Ao dr. juiz de direito da 2.ª vara fôram conclusos os autos da acção executiva cambial, movida por Lourival Freire & Irmão contra M. Miranda & C.ª.

—

Vistas — Estão com vista ao advogado dr. Odon Bezerra os autos da acção movida por Guimarães & C.ª, contra Hermogenes de Mesquita.

—

Ao dr. Arthur Urano, advogado e curador de José Mendes da Silva, foi aberto vista nos autos do processo que está sendo movido contra o referido José Mendes da Silva.

—

Mandado expedido — Foi expedido mandado de citação do denunciado Benjamin Rosenthal e de notificação ás testemunhas do mesmo processo, para o proseguimento do summario de culpa, no dia 9 de fevereiro proximo vindouro.

—

Autos contados — Pelo contador do juizo foi devolvido ao cartorio, com a conta das custas, os autos da acção executiva movida por Pires & Salles contra Galdino José da Silva.

—

CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO

Movimento de hontem — Foi distribuida ao tabellião H. Monteiro:

Uma escriptura, do valor de....... 1.400:000$000, de organização definitiva e de fundação da sociedade anonyma denominada "Usina Santa Rita", entre partes: dr. Flavio Ribeiro Coutinho, d. Berenice Mindello Ribeiro Coutinho, dr. Flaviano Ribeiro Coutinho, dr. Odilon Marója, João Fernandes de Lima, dr. Virginio Velloso Borges, Olivio Marója Camara, Arnobio Marója, Ursulo Ribeiro Coutinho e Manoel Fernandes de Lima.

DESPORTOS

Recebemos, com pedido de publicação, a seguinte nota:

"João Pessôa, 28 de janeiro de 1933. Illmo. sr. redactor esportivo do jornal "A União". — Nesta — Peço que vos digneis publicar em o vosso conceituado jornal as linhnhas que se seguem:

Chegou ao meu conhecimento os pertences do Pytaguares Foott-Ball Clube, que foram entregues ao 1.º secretario do mesmo clube, sr. José Xavier de Carvalho, de ordem do sr. presidetne de assembléa geral, sr. Manuel Pires Filho, estão sendo dados para uso de pessôas estranhas ao Pytaguares.

Na qualidade de presidente deste clube, salvaguardando os interesses do mesmo e a responsabilidade tanto minha como dos demais directores, e, ainda, de accôrdo com os Estatutos que nos regem, lanço o meu vehemente protesto contra esse acto já não só abusivo de confiança, como attentatorio ao nosso regulamento, que óra está praticando um socio com responsabilidade na directoria e responsabilizo não só o sr. 1.º secretario, como o sr. presidente de assembléa geral por quaesquer constrangimentos ou damnos que venha soffrer o Pytaguares F. Clube nos seus referidos pertences.

Grato pela publicação das mesmas, subscrevo-me com elevada estima e mui distincta consideração. Do amigo e constante leitor — *Henrique do Nascimento*".

—

Cruzeiro F. C.: — Na sessão de quinta-feira ultima, renunciou á presidencia desse sodalicio, o sr. Josedick Gomes Pereira, vice-presidente em exercicio.

Na mesma reunião foi apresentado o balancête do movimento financeiro durante a gestão do demissionario constando um saldo de 32$500 em moeda no cofre.

—

"HUMAYTA'" x "SOL LEVANTE"

Realiza-se hoje, á tarde, no campo do "Sol Levante", á avenida Indio Pyragibe, o annunciado encontro pebolistico entre as fortes equipes desse "team" com os do "Humaytá Sport Club".

Dado o treinamento de ambos os "teams" contendores, é de se prever que a lucta seja renhida e enthusiastica.

Está assim constituido o quadro do "Humaytá" que pisará o gramado do "Sol Levante":

1.º team: — Dias Fagundes, Capella, Formiga, Marsicano, Baptista, Janúncio, Rocha, Agenor, Mié e Henrique.

2.º "team": — Pagé, Bicudo, Enoch, Dó, Euclydes, Thyrson, Anthenor, Hindemburgo, Americano, Herson e Zé Paulo.

—

"REPUBLICA F. C." x "ITARARE' F. C."

Realiza-se hoje, em Cabedello, um encontro de "foot-ball", entre as treinadas equipes do "Republica F. Club", desta capital e do "Itararé" daquella villa.

A embaixada republicana que partirá desta capital ás 10 horas está assim constituida:

Presidente: Antonio Velloso; 1.º secretario interino, Orlando Fagundes; 2.º secretario interino, Josué Galvão; orador, Antonio Silveira.

Jogadores do 1.º quadro: — Tella, Alcindo, Cemar, Sygnesio, Leonel Netto, Toinho, Furinga, Bertho, Josué e Lica.

Do 2.º quadro: — Zé Domingos, João, Láu, Britto, Assalto, Abacaxi, Enesio, Babão, Leão, Orlando e Arthur.

Reservas: — Florippes, Francisco, Manuel, João e Pereira.

Estão de plantão, hoje, a "Pharmacia do Povo" e amanhã, a "Pharmacia das Mercês", á rua Duque de Caxias.

O decreto do Chefe do Govêrno Provisorio determinando os casos de inelegibilidade para a futura Assembléa Constituinte

Decreto n.º 22.364, de 17 de janeiro de 1933 — Determina os casos de inelegibilidade para a Assembléa Nacional Constituinte.

O chefe do Govêrno Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º — São inelegiveis para a Assembléa Nacional Constituinte:

I — Em todo o territorio da Republica:

a) o chefe do Govêrno Provisorio, os interventores federaes e os ministros de Estado; b) os ministros do Supremo Tribunal Federal, os do Supremo Tribunal Militar, os do Tribunal de Contas e os membros do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral; c) os chefes e sub-chefes dos Estados Maiores do Exercito e da Armada; d) os parentes consanguineos ou affins, em 1.º e 2.º gráos, do chefe do Govêrno Provisorio; e) os não alistaveis como eleitores.

II — Nos Estados, no Districto Federal e no Territorio do Acre:

a) os secretarios de Estado; b) os magistrados; c) os chefes de policia; d) os commandantes das forças do Exercito, da Marinha ou da Policia; e) os parentes consanguineos ou affins, em 1.º e 2.º gráos, dos interventores federaes.

III — Nos municipios: os prefeitos.

Art. 2.º — Os ministros de Estado, comquanto inelegiveis, poderão comparecer á Assembléa Nacional Constituinte, a juizo do govêrno, ou por solicitação daquella.

Art. 3.º — E' obrigatorio o registro de todos os candidatos á Assembléa Nacional Constituinte, quer figurem em listas, quer avulsos.

§ 1.º — O registro deve ser feito no Tribunal Regional até cinco dias antes da eleição.

§ 2.º — São inelegiveis os candidatos não registrados nos termos deste artigo.

Art. 3.º — A inelegibilidade deixará de existir, uma vez que cesse sua causa dois mêses antes da eleição.

§ unico — Para o effeito de desapparecimento da inelegibilidade, considera-se cassado o exercicio do cargo pela exoneração, aposentadoria, inactividade, reforma, jubilação ou disponibilidade.

Art. 5.º — A inelegibilidade determina a nullidade dos votos aos que nella incidam.

§ 1.º — Será reconhecido o immediato em votos, se houver obtido, pelo menos, um numero de suffragios egual á metade dos alcançados pelo inelegivel; no caso contrario, proceder-se-á a nova eleição, para a qual se considerará prorogada a inelegibilidade.

§ 2.º — No calculo de quociente eleitoral a que se refere o paragrapho anterior, só serão computados os votos validos.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica. (aa.) — GETULIO VARGAS — Francisco Antunes Maciel.

Collaboração

A CRISE DO OURO

"O trabalho é uma mercadoria e o capital um privilegio". — *KARL MARX.*

O caso que mais tem empolgado nestes ultimos tempos, os povos civilisados, tem sido o "como resolver o problema das crises", que por existirem em todos os recantos do universo, flagelam a humanidade inteira.

Ora a crise apresenta-se, como actualmente nos E. E. U. U. da America do Norte e na Gran Bretanha, provocada pelo frequente aperfeiçoamento das machinas, que, aos poucos vão inutilisando o braço do operariado, gerando as assombrosas legiões de "sem trabalho", que assoberbam os importantes paises dos yankees e bretões.

A este phenomeno de excessiva existencia de machinas, que, embora aperfeiçoando a vida industrial, vem infelicitando sobremodo a laboriosa classe operaria, póde-se juntar um outro de tamanha importancia, que podemos equiparal-o ao primeiro. Outro não é senão a super lotação em franco contraste com a escassez de ouro, necessario a supprir os meios de subsistencia da população. E ainda, o demasiado progresso de alguns ramos da actividade commercial e industrial, em confronto com a decadencia de outros, deu margem á formação de uma classe de abastados e milionarios, que, recolhendo o ouro que devera estar em circulação, produziu facilmente, devido á pequena quantidade do metal nobre, a classe dos necessitados, dos sem dinheiro, dos "sem trabalho..."

E tanta miseria, porque? Nada mais que isto: "a crise do ouro".

Em outros paises, o nosso Brasil, por exemplo, a crise, ao emvez de se fazer sentir, por excessos de producção e população, revela-se justamente por effeito de causas oppostas; isto é, pela quasi absoluta escassez de producção, e mais ainda, de população.

Possuimos estados, como Amazonas e Matto Grosso, que, embora apresentem grandes proporções territoriaes, contam com uma população relativa quasi nulla. As suas grandes riquezas florestaes, a abundancia de peixes de excellentes e variadas qualidades, permanecem quasi inexploradas. Os grandes pantanaes, alimentam a criação de insectos infecciosos transmissores das terriveis febres palustres e typhoides.

Tudo isso poderia ser facilmente resolvido, se o Brasil contasse com o capital necessario á effectuação de um rigoroso serviço de hygienisação e povoamento. Mas, infelizmente uma somma tão avultada como a necessaria á resolução de uma obra de tamanho vulto, não está, actualmente ao nosso alcance. As dividas para com o extrangeiro são pesadas.

Facil é apontar um modo propicio a resolver uma questão. Porém, entre o indical-o e realizal-o, ha um abysmo tão profundo, como a distancia que separa a theoria da pratica. É a crise do ouro, difficultando o progresso de uma nação riquissima, é o entrave monetario que tambem se reflecte em nosso meio.

O ouro, a tudo domina. Tem o poder de remover obstaculos e animar o homem ao trabalho, na esperança de com elle amenizar as chagas da existencia.

Mui accertadamente falou Karl Marx, referindo-se ao capital-moeda, quando disse: "o trabalho é uma mercadoria e o capital um privilegio".

De facto, o capital tem privilegio sobre o trabalho. Por isso, não encontrando competidor, compra o fructo do esforço humano, pelo preço que bem entende.

Mas, para que todo o trabalho fosse bem remunerado, preciso seria que o ouro existisse em quantidade necessaria para supprir as miserias humanas...

Talvez fosse possivel amenisar os effeitos da crise mundial, se, como lembrou alguem, por uma convenção internacional, fosse valorisado um outro metal, á altura de "sua magestade o ouro..."

Isto é, um metal que existisse em maior quantidade.

A prata, por exemplo...

João Pessôa, 27|1|933.

ALFIO PONSI

Carnaval

(Toda a correspondencia para esta secção deverá ser dirigida a MARINGA').

Blóco dos Piratas de Jaguaribe: — Esse victorioso blóco reunirá hoje, ás 13 horas, em sua séde provisoria, á rua Véra Cruz, a fim de promover grande ensaio.

O presidente pede o comparecimento de todos os piratas.

—

Blóco "Amantes da Lyra": — O Carnaval deste anno se prenuncia com a mais viva e franca animação.

Cada dia que se passa mais apparecem blócos e clubes que se preparam para o frêvo, com vibração e enthusiasmo.

Os "Amantes da Lyra", club constituido de rapazes do nosso meio, annunciam que este anno vão dá a nóta do Carnaval.

A sua orchestra, que conta com bons elementos tem dado constantes ensaios, para emprestar o maior brilhantismo aquelle club.

O programma variadissimo das marchas que hão de ser executadas é o seguinte:

"Amantes da Lyra" — Marcha de arrancada com estrophes do poéta Leonel Coêlho, constitue o hymno do blóco:

"Não precisa se afobar
Com Zé Macacáda
Quero e pósso
Amo a folia
Seu Zéca
Até que em fim
Eu gosto de você
Venha direito
De regresso".

Os seus dirigentes são: Olavo Novaes, presidente de honra; Sampaio-regente da orchestra; José Ribeiro—clarinêto assombroso; Genuino e Martins, que nos seus pistons são formidaveis e João Lins, que dará no seu clarinêto as nótas de excellencia.

Cruz das Armas, aonde se encontra a séde desse club será representada nos festejos pagãos de Momo, por intermedio dos valorosos "Amantes da Lyra".

—

O joven estudante Democrito de Castro e Silva, em carta que nos enviou, pede tornarmos publico que nenhuma responsabilidade assume pela publicação do supplemento carnavalesco da revista "Mocidade", visto ter se desligado do corpo redaccional da referida publicação.

—

No "Clube Carnavalesco Amigos da Folia" terá logar, no proximo dia 30, uma formatura geral de todos os foliões de 1.ª e 2.ª linha para revista do pessoal e leitura do detalhe do serviço.

—

Os "Três Alliados":—E' hoje o dia dos *Três Alliados*. Ninguém se ponha á frente porque elle quando passa é mesmo que um furacão: *Não ha garrafa que fique vasia...*

Dizem que o endiabrado Mauricio está disposto a fazer das mais arriscadas acrobacias contanto que o *Três Alliados* façam "furor" e garantam a zona carnavalêsca e o prestigio que desfructa junto a Momo.

A orchestra e a bateria nem é bom falar... Não se sabe qual das duas a melhor.

—

Blóco "Vae quebrar": — Na proxima segunda-feira, ás 20 horas, haverá mais uma reunião desse sympathizado blóco carnavalesco, que obedece á orientação do terrivel folião Cléto Potter.

Tornando-se necessaria a presença de todos os "quebrados" o respectivo presidente pede (implora!) que ninguem deixe de dar um ar de sua graça.

—

Blóco Canarvalesco "Quem menos anda vôa": — A fim de se exhibir nos três dias consagrados a Momo, acaba de ser organizado mais um blóco carnavalesco, "Quem menos anda vôa"; cuja directoria está assim organizada: presidente, Victor Bicudo; vice-dito, Cleto Potter; secretario, Custodio Sant'Anna; thesoureiro, Otto Leal; orador, Pedro Viégas; director musical, professor Bayá.

Na séde provisoria deste blóco haverá importante reunião pela ás 20 horas.

—

"Só brinca carnaval quem póde! Não se encommode": — E' hoje, ás 9 horas, a grande reunião carnavalesca desse pittoresco blóco.

Os directores do "Não se incommode" espera o comparecimento de todos os "parnasianos", pois nessa reunião se discutirá somente o que fôr de interesse para o blóco.

No proximo numero daremos noticia detalhada do que occorrer na reunião de hoje do "valoroso campeão" parahybano da "pifeza".

—

Clube "Bohemios Brasileiros": — O batuta "Maringá", chefe da secção carnavalesca deste jornal recebeu, com reiterados pedidos de publicação, a seguinte chroniquêta:

"Nessa invicta cidade de João Pessôa, dizer: Carnaval, é mesmo que dizer "Bohemios Brasileiros". Porque não se comprehende absolutamente uma cousa sem outra, como não se póde comprehender uma guerra sem exercitos e exercitos sem soldados... E os verdadeiros, legitimos, authenticos soldados dos gloriosos deuses "Momo" e "Bacco" em João Pessôa, são os diabolicos e invenciveis *Bohemios rubro-negros...*

Ninguem duvide do que affirmo e quem duvidar: todo trabalho é metter-se no "frêvo" da rua Duque de Caxias, e esperar a passagem triumphal do Blóco dos Blócos, o mais mimoso, "cheiroso" e "dengoso" dos blócos, que congrega a fina flôr da mocidade artistica de João Pessôa!...

Se ficar "pasmado", "embasbacado", "enthusiasmado", e "apavorado", vá para casa tomar agua de mellissa e... chorar na cama que é logar quente...

Se os Bohemios, em 1932, fizeram chorar de raiva a muita gente, imaginem este anno...

Arregimentados, organizados, entregues ás mãos de uma directoria modelar, digna sob todos os aspectos e capaz das mais ousadas realizações... *carnavalescas-sociaes*, os *demonios rubro-negros* estão em tal *estado de nervos* que se não se contiveram um pouco, darão entrada em massa, nos Hospital Colonia "Juliano Moreira".

E lá mesmo atraz das grades "farão um tal Carnaval" que, os proprios doidos "veteranos" perderão a cabeca!...

Carlos Meira, o capitão-mór, coadjuvado por seus logares tenentes Valentim, Castro Pastoril, o homem das idéias felizes e originaes, Manuel de Oliveira, Estrada de Ferro, o compositor das marchas "gosadas" João Cesar Pancinha, o "batuta de ouro" e Joaquim Pereira, o inspirado chefe de orchestra, têm dobrado e redobrado seus esforços afim de que o triumpho dos Bohemios, este anno seja completo, absoluto, indiscutivel!...

Gloria pois aos "Bohemios"!

Que o espirito do glorioso "Momo" illumine e conduza os destemidos "foliões" pelo caminho do triumpho e da gloria, são os desejos do mais humilde dos seus adeptos e o maior dos seus admiradores.

João Rabeca"

ACTOS DO GOVÊRNO PROVISORIO

DECRETO N.º 22.239 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1932

(Continuação)

8.º, as condições de retirada do valor das quotas-partes de capital que pertençam aos associados demissionarios, excluidos ou falecidos;

9.º, a maneira como os negocios sociais serão administrados e fiscalizados, estabelecendo os respectivos orgãos e definindo-lhes as atribuições com clareza e minucia;

10, o modo de convocação da assembléa geral e a maioria requerida para a validade das deliberações;

11, a fórma de repartir-se os lucros e as perdas entre os associados, bem como a percentagem a deduzir para o fundo de reserva, que não será inferior a dez por cento;

12, os casos de dissolução voluntaria da sociedade e o destino a dar-se ao fundo de reserva na liquidação, depois de satisfeitos os compromissos sociais;

13, si os associados respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, e, no caso afirmativo, a natureza dessa responsabilidade;

14, quem representa a sociedade, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

15, si os estatutos sociais são reformaveis e de que modo;

16, a fixação do exercicio social, que poderá coincidir, ou não, com o ano civil, e da data do levantamento anual do balanço geral do ativo e passivo da sociedade.

§ 1.º — As sociedades cooperativas devem fazer preceder, ou seguir, a sua denominação particular, com a locução "Sociedade cooperativa", quando, na propria denominação, ela não se achar incorporada, e isto em todos os seus atos, documentos, fórmulas e prospectos.

§ 2.º — E' permittido ás cooperativas adotar por objeto qualquer genero de operações ou de atividade na lavoura, na industria, no comercio, no exercicio das profissões, e todos e quaisquer serviços de natureza civil ou mercantil, podendo ser, ou não, lucrativo, contanto que não ofenda á lei, á moral e os bons costumes.

§ 3.º — Para a formação do capital social, poderá ser estipulado que o pagamento das quotas-partes dos associados seja feito por prestações semanais, mensais ou anuais, que serão sempre independentes de chamada, ou por contribuição ou por outra fórma estabelecida.

§ 4.º — A unidade de divisão do capital da sociedade, é a quota-parte, cujo valor poderá ser desde mil réis e seus multiplos até o maximo de cem mil réis, mencionando também os estatutos o numero minimo e o maximo delas que cada associado deva possuir.

§ 5.º — O limite maximo que é permitido estipular nos estatutos ao valor, da soma das quotas-partes do capital social de cada associado, é:

a) nas cooperativas de consumo, de dois contos de réis;

b) nas cooperativas de compras em comum e nas de construcção, de cinco contos de réis;

c) nas cooperativas de credito, de dez contos de réis;

d) nas outras cooperativas, poderá se estipular que a participação de cada associado no capital social seja porporcional á soma de operações que o associado mantiver com a cooperativa, ou ao quantitativo dos produtos a serem beneficiados ou transformados, ou, ainda, na razão da área cultivada, ou em relação ao numero de plantas em produção.

§ 6.º — E' permitida a formação de sociedades cooperativas sem capital e sem distribuição, por qualquer fórma, de lucros ou dividendos.

§ 7.º — E' facultado estipular que cada associado pague uma joia de admissão, não excedente de cem mil réis, destinada a constituir ou a reforçar o fundo de reserva, ou a atender ás despesas de instalação da sociedade.

§ 8.º — E' licito dispôr nos estatutos que só poderão ser admitidos como associados pessôas de determinada profissão, classe ou corporação.

§ 9.º — Os casos omissos nos estatutos e neste decreto serão resolvidos supletivamente, sem prejuizo do espirito da sociedade cooperativa pela legislação em vigor referentes á sociedades em geral, ou pelos principios gerais de direito.

Art. 7.º — E' prohibido ás sociedades cooperativas:

a) fazer-se distinguir por uma firma social em nome coletivo, ou incluir em sua denominação nome ou nomes de seus associados;

b) crear agencias ou filiais, dentro ou fóra de sua área de operações, não se considerando como tais os estabelecimentos montados para os serviços das cooperativas centrais;

c) constituir o seu capital social por subscrição ou emissão de ações;

d) remunerar com comissão, percentagem, ou por outra fórma, a quem agencie novos associados;

e) estabelecer vantagens ou privilegios em favor de iniciadores, incorporadores, fundadores e diretores, ou preferencia alguma sobre parte do capital social ou percentagem sobre os lucros;

f) admitir como associados pessôas juridicas de natureza mercantil, fundações, corporações e sociedades civis, excetuando-se apenas os sindicatos profissionais ou agricolas, outras cooperativas e o disposto no § 2.º deste artigo;

g) cobrar premio ou agio pela entrada de novos associados, ou aumentar o valor da joia de admissão estabelecida, a titulo de compensação das reservas ou da valorização do ativo;

h) estabelecer penalidade para o associado que se atrazar no pagamento das prestações das quotas-partes de capital a que se obrigou, a não ser um pequeno juro pela móra e a retenção do dividendo ou quota de lucros, si houver, que lhe serão creditados por conta das prestações atrazadas;

i) permitir a admissão de associados que não possuam capacidade juridica de contratar, ainda mesmo relativa, salvo as exceções do paragrafo primeiro deste artigo;

j) especular sobre a compra e venda de titulos, envolver-se, direta ou indiretamente, em operacões de carater aleatorio, ou adquirir imoveis para renda, excetuando-se, apenas, a construção ou a compra de predios para a sua séde, ou destinados aos serviços sociais;

k) promover homenagens a quem quer que seja, ou participar, direta ou indiretamente, de qualquer manifestação politica, ou fazer, por intermedio da sociedade, propaganda politica ou religiosa;

l) contrair emprestimos mediante emissão de obrigações preferenciais.

§ 1.º — Os menores não emancipados, com mais de 16 anos de idade, e as mulheres casadas, sem autorização paterna ou marital, podem entrar como associados para as cooperativas de trabalho, de consumo e de credito, e nelas operar com os recursos de suas economias proprias, proventos de seu trabalho profissional, ou para ocorrer ás suas despesas pessoais ou de administração domestica; mas não poderão contrair compromissos que onerem ou possam atingir seus proprios bens ou do casal.

§ 2.º — Nas cooperativas agricolas em geral, poderão ser admitidas como associados as pessôas juridicas, cuja existencia tenha por fim a pratica da agricultura e da pecuaria.

Art. 8.º — O associado não poderá transferir o valor, total ou parcial, de suas quotas-partes do capital social sinão a outros associados e mediante autorização da assembléa geral.

§ 1.º — A transferencia, a que se refere este artigo, será averbada no titulo nominativo do associado cedente e no do cessionario, bem como nas respectivas contas-correntes de capital do livro de matricula, transferindo-se, por debito, os creditos correspondentes, mediante a assinatura de ambos os interessados.

§ 2.º — A prova do pagamento da prestação efetuado por conta da quota-parte de capital, a que se obrigou o associado, é o recibo firmado pelo diretor-gerente da sociedade no titulo nominativo do associado, devendo também o mesmo pagamento ser averbado, a credito da respectiva conta-corrente de capital, no livro de matricula.

Art. 9.º — O fundo de reserva é destinado a reparar as perdas eventuais da sociedade, e como tal deverá ser aplicado, pelo menos 50 %, em titulos de renda de primeira ordem, facilmente disponiveis, os quais deverão ter na escrituração conta especial.

Art. 10 — A responsabilidade dos associados, para com terceiros, pelos compromissos da sociedade, quando estabelecida, é sempre subsidiaria, segundo a fórma porque foi determinado nos estatutos; e perdura ainda, para o associado demissionario ou excluido, durante dois anos após a sua retirada da sociedade, contados da data da demissão ou exclusão, nos limites das condições com que foi admitido e em relação sómente áqueles compromissos contraidos antes da fim do ano em que se realizou a demisão ou exclusão.

Paragrafo unico — As obrigações do associado falecido, contraidas com a sociedade antes de sua morte, bem como aquelas oriundas de sua responsabilidade, como associado, em face de terceiros, pelos compromissos sociais contraidos antes da data em que se deu o obito, passam aos herdeiros; mas a responsabiliadde cessa imediatamente e as ditas obrigações prescrevem dentro de um ano á contar do dia da abertura da sucessão.

Art. 11 — As sociedades cooperativas podem ser formadas por iniciativa dos sindicatos, de outra cooperativa ou de qualquer entidade moral, ou organizadas isoladamente; mas, umas e outras, são sociedades autonomas, com personalidade juridica distinta de qualquer corporação iniciadora.

(Continúa)

O commercio de madeira em Dantzig e na Polonia

RIO, janeiro — Communicado do Ministerio do Exterior — O mercado de Dantzig é um dos principaes fornecedores de madeira aos consumidores da Europa. Accresce ainda que, durante o inverno, sóbe este mercado de importancia, em virtude de se encontrarem os outros portos da Europa Oriental quasi fechados ao commercio, devido ao seu estado de congelamento. Nestas condições, muito favoravel é o commercio de exportação de madeira pelo porto de Dantzig.

Segundo informa o consul do Brasil naquella Cidade Livre, sr. José de Oliveira Almeida, o total da exportação de madeiras pelo porto de Dantzig foi de 309.843,1 toneladas no valor de 29.627.000 guldens ou 5.809.215,69 dollares. O principal cliente foi a Inglaterra, que importou 149.435,9 toneladas, no valor de 13.089.000 guldens, seguindo-se-lhe a França com 52.513,6 e valor de 4.245.000 guldens; Belgica, 51.761,7 toneladas e valor de 4.653.000 guldens.

A quéda da libra esterlina contribuiu para a situação desfavoravel do commercio de madeiras. Em janeiro do corrente anno, por exemplo, a madeira molle de melhor qualidade só alcançou 10-10-0 libras esterlinas cif até os respectivos portos.

A exportação para a França, que nos ultimos annos tomou grande incremento, diminuiu consideravelmente neste anno de 1932, devido á restricção imposta pelas quotas de importação que o govêrno francês estabeleceu para os seguintes paises e no 1.º semestre:

Austria	89.045,2	toneladas
Finlandia	88.521,0	"
Polonia	35.573,5	"
Lettonia	12.716,0	"
Rumania	11.044,9	"
Tchecoslovaquia ..	5.351,2	"
Allemanha	1.138,0	"
Noruega	1.057,0	"
Hespanha	151,0	"
Hollanda	145,1	"
Turquia	13,0	"

Com o fim de facilitar a exportação de madeiras e diminuir o grande **stock** existente em deposito, o govêrno polonês resolveu, entre outras providencias, reduzir as tarifas de transporte, principalmente com referencia á exportação de madeira para o fabrico de papel. Em seguida, o govêrno polonês ainda decretou a suspensão de taxas aduaneiras até 31 de agosto de 1933 para a exportação de certas e determinadas qualidades de madeira, tudo **ex-vi** da communicação official publicada em 29 de agosto do corrente anno.

O quadro abaixo mostra o desenvolvimento da exportação de madeiras na Europa, em face da crise actual:

Anno	Metros cubicos	Anno	Metros cubicos
1912	18.542.235	1929	21.561.390
1926	17.865.085	1930	19.775.115
1927	21.904.635	1931	16.258.605
1928	20.576.020		

Pelos dados estatisticos acima mencionados, vê-se que a exportação de madeiras em 1927 alcançou a 21.904.635 metros cubicos e dahi foi decrescendo de exercicio a exercicio até 1931, com cifras inferiores num total de 16.258.605 metros cubicos.

Depois da conferencia de Genebra, reuniram-se novamente, em Vienna, os dezesete grandes paises exportadores e importadores de madeiras da Europa, desta vez com mais alguns de outros continentes. Dentre as medidas estabelecidas nesta conferencia é de notar o accôrdo entre a Polonia, Rumania, Austria, Tchecoslovaquia, Yugoslavia e Lettonia, com o fim de restringir a producção de madeira, ficando a exportação restringida á media dos exercicios de 1925 a 1931, conseguindo-se, desta maneira, o equilibrio entre a offerta e a procura.

O Brasil não participou das conferencias acima mencionadas, apesar de ser o segundo país em superficie florestal depois da Russia. Possúe, conforme os calculos de R. Zon & W. Sparhawk (Florests resources of the world) 4.050.000 kilometros quadrados, quando a Russia, occupando o primeiro logar, possúe 6.197.830. O Brasil, dispondo de 4.050.000 kilometros quadrados, tem apenas 36,8 milhões de metros cubicos explorados. Os Estados Unidos com 2.227.500 kilometros quadrados, aproveitam as suas florestas na razão de 688,2 milhões de metros cubicos. O exemplo mais impressionante é a Esthonia que, tendo apenas 7.960 kilometros quadrados de regiões florestaes, produz annualmente 3,5 milhões de metros cubicos. A Polonia com 88.620 kilometros quadrados, aproveita 18,9 milhões de metros cubicos por anno.

INFORMES COMMERCIAES

CAMBIO
BANCO DO BRASIL

Para compra

Libra	44$276
Dollar	13$030

Para venda

Libra a 90 d/v	44$776
Libra á vista	45$176
Franco	$535
Franco suisso	2$650
Reichsmark	3$254
Lira	$699
Escudo	$423
Peseta	1$119
Dollar	13$300
Peso ouro (Uruguay)	6$506
Peso papel (Argentino)	3$524
Belga	1$900
O mil réis ouro	7$264
Florim	5$507

MERCADO DO ALGODÃO
Pelos 15 kilos

Seridó:	
1.ª sorte	81$000
Mediano	76$000
Sertão:	
1.ª sorte	79$000
Mediano	74$000
Matta:	
1.ª sorte	70$000
Mediano	66$000

MOVIMENTO DE VAPORES
LLOYD BRASILEIRO

PARA O NORTE:

"D. de Caxias"	a 27
"Santarem	a 2
Cargueiro "Campos"	a 28
"Comt. Castilho"	a 31

PARA O SUL:

"Araçatuba"	a 26
"Manáos"	a 27
Cargueiro "Ingá"	a 1

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PARA O SUL:

"Itaquera"	a 25
"Itapura"	a 30

EXPORTAÇÃO

Nicolau da Costa — 141 fardos de algodão em pluma.

Gercino Pereira da Costa — 5 malas contendo louças e vidros.

R. Gomes de Mello — 15 toneis contendo alcool.

J. Minervino & Cia. — 37 volumes com xarque e bacalhau e 600 saccos com farinha de mandioca.

"ESCOLA UNDERWOOD"

(Officialisada pelo Estado)

A directora deste estabelecimento avisa ao publico que se acham abertas as matriculas nos cursos — **primario, de admissão á Escola Normal e ao Lyceu; de linguas para interpretes (3 annos; de dactylographia e commercial** (propedeutico, 1.º anno).

Para informações detalhadas dirijam-se á séde da Escola Underwood provisoriamente á rua Barão da Passagem, n.º 572.

Myrthes Carvalho, directora.

MME. LYRA CASTRO, com longa pratica de confecções de flôres, cestas, abat-jours, etc., de papel Dennison e trabalhos de lacre, alto relêvo, (oleo) pintura oriental, e muitos outros trabalhos, acceita alumnas, á rua Padre Meira, n.º 116.

—

CURSO PRIMARIO "VIDAL DE NEGREIROS" — Argentina e Carmelita Pereira Gomes, avisam aos srs. paes de familia que se acha aberta até 31 do corrente mês a matricula do curso primario "Vidal de Negreiros", sob sua direcção. Outrosim, acceitam alumnos para os proximos exames de admissão ao Lyceu e á Escola Normal.

A tratar á rua Visconde de Pelotas, 178.

—

CURSO PRIMARIO: — Geny Mesquita avisa aos interessados que reabrirá seu curso primario particular a 1.º de fevereiro.

Rua Duque de Caxias, n.º 25.

BARALHOS — De todos os typos e por preços baratissimos, vendem TOSCANO & C.ª, á Avenida B. Rohan, n.º 206.

CURSO PARTICULAR. — A professora Maria Santina avisa ás distinctas familias desta cidade que no dia 1.º de fevereiro recomeçarão as aulas do seu curso primario.

A tratar á avenida D. Adaucto, 202.

OPTIMA OCCASIÃO — **Vende-se um magnifico estabelecimento de beneficiar algodão,** montado com todo machinismo moderno: prensa, machina de despolpar com empastador e optimo motor "Otto", situado no melhor ponto commercial da cidade de Sapé.

O interessado póde entender-se com o sr. Feliciano Madruga, negociante na mesma localidade, ou com o proprietario, Adaucto Gomes de Araujo, na fazenda "Riachão", daquelle municipio.

DR. LAURO WANDERLEY

Cirurgião do Hospital S. Isabel. Chefe de clinica da Maternidade.

DOENÇAS DAS SENHORAS

PARTOS E OPERAÇÕES

Tratamento de HEMORRHOIDAS sem operação e sem dôr.

R. DIREITA, 389 — 3 ás 5 horas

INDICADOR PROFISSIONAL

ADVOGADOS

DR. IRINEU JOFFILY — Rua Des. Peregrino, 269 — Phone, 174.

DR. F. VIDAL FILHO — Trincheiras, 554.

DR. JOSÉ PEREIRA LYRA — Rua Visconde Pirajá, 322 — Caixa Postal, 2628 — Rio.

DR. HORACIO DE ALMEIDA — Advocacia em geral — Av. João Machado, 108.

DR. SYNESIO GUIMARAES — Causas civeis, commerciaes e criminaes. — Rua Irenêo Joffily, 220.

DR. CLOVIS LIMA — Serraria.

DR. ORESTES LISBÔA — Praça Aristides Lôbo n. 78.

CARTORIOS

DR JOÃO MONTEIRO DA FRANCA — Escrivão dos Feitos da Fazenda e de Orphãos e Ausentes. Palacio das Secretarias.

DENTISTAS

DR. J. DE MELLO LULA — Rua Duque de Caxias, 504 — Phone 182.

DR. A. C. MIRANDA HENRIQUES — Rua Duque de Caxias, 504 — Tel. 182.

DR. ALFREDO DE SA' — Rua Duque de Caxias, 524.

EDNALDO PEDROSA — Rua Duque de Caxias, n.º 389.

ENFERMEIROS

VENANCIO NOBREGA — Injeções e curativos em domicilios — Assistencia Municipal.

PREPARATORIOS

DR. CLAUDIO PORTO — Lecciona Arithmetica e Algebra. Horario: 8 ás 10. Rua Nova, 241 — Reabertura das aulas: 6 de fevereiro.

PROF. CORREIA DE ARAUJO — Lecciona: Português, Inglês, Francês e outras materias para cursos commercial ou gymnasial. Praça D. Ulrico, 109. A' direita da Cathedral.

MEDICOS

DR. NELSON CARREIRA — Partos molestias das senhoras — Consultas das 10 ás 16 horas. Rua Duque de Caxias, 401 — Phone 130.

DR. JOÃO SOARES — Molestias das creanças — Consultas, das 16 ás 18 horas, rua Barão do Triumpho, 474.

DR. ALCIDES DE VASCONCELLOS — Apparelho digestivo — Electricidade medica. Praça Anthenor Navarro, 14 — 1.º andar.

DR. OLAVO MEDEIROS — Doenças da pelle e syphilis — Barão do Triumpho, 462, das 14,30 ás 17 horas.

PARTEIRAS

ANTONIETTA PONTES — Rua S. Elias, 116.

LUZIA PINHEIRO — Avenida Cap. José Pessôa, 236.

MARIA DI PACE ROCCO — Avenida General Osorio, 114 — Telephone 47.

COSTUREIRAS

CUNHA & DI LASCIO — Construcções em geral. Rua Barão do Triumpho, 271 — Phone 48.

CONSTRUCTORES

OCTAVIA CUNHA — Alta costura e confecções de chapéos — Rua Maciel Pinheiro, 271 — sobrado — phone 48.

Dr. JÓSA MAGALHÃES

MEDICO ESPECIALISTA

FAZ QUALQUER TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA.

RESIDENCIA: Rua Visconde de Pelotas, 242 — CONSULTORIO: Rua Direita, 504 — JOÃO PESSOA

AULAS DE ALLEMÃO

PRATICAS E THEORICAS

M. Cihar — Rua Caturité, 175.

Navegação

(FROTA PENHORADA LLOYDE NACIONAL — Depositario Judicial "CAPITÃO NAPOLEÃO DE ALENCASTRO GUIMARAES)

Rio de Janeiro

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELLO

PAQUETE "ARARANGUÁ"

Esperado do sul no dia 1 de fevereiro e sahirá no mesmo dia ás 12 horas, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre.

LINHA PORTO-ALEGRE-BELÉM

CARGUEIRO "COMMANDATE CASTILHO"

Esperado dos portos do sul no proximo dia 2 de fevereiro e sahirá no mesmo dia para Fortaleza, S. Luis e Belém.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Sahidas de Cabedello, todas as quarta-feiras, ao meio dia.

Para demais informações com o agente: **BASILEU GOMES.**

Praça Anthenor Navarro, n. 14.

ESCRIPTORIO

Praça 15 de Novembro — Armazem.

Phones: Escriptorio 38, Armazem 53.

JOÃO PESSÔA

Importante leilão

Domingo, 29 deste, ás 2 horas em ponto, ao correr do martello Rua Barão do Triumpho, n.º 371, antiga Estrada do Carro.

No confortavel palacête do dr. Abdias Coutinho.

Pelo agente Jayme Barbosa Bondes á porta.

Está também autorizado a alugar este confortavel palacête com 15 dormitorios, optimo ponto pára pensão.

Discriminação:—Sala de visita: 2 importantes grupos curvo de Macacahúba com lindo damasio embutido, 1 lindo piano allemão completamente novo, 1 victrola de gabinête Victor completamente nova, com 50 discos, 1 lindo tapete, importantes quadros e 1 violino.

14 dormitorios completos, tendo cada um o seguinte: 1 cama de casal, 2 bidés, 1 guarda roupa, toalette, 1 mesa oval, 2 cadeiras, tudo em Pau Setim.

Sala de jantar: 2 mesas elastica, 2 guardas comidas, 2 aparadores com pedra, 2 guardas louças, 18 cadeiras de junco, 20 mesas para café, fiteiros para mercearia, louça de cosinha, plantas, gallinha da Raça Gigante Negro, lindos e bons passaros e tantas coisas importantes que só com a presença dos concorrentes.

Note bem: o leilão não tem base, é pelo que der, quero que o publico compre de graça.

Chamo attenção para 1 importante geladeira Rufe, 2 berços de Macacahúba e 1 armação para mercearia.

Grandioso leilão

A' Rua Irinêo Joffily n. 266

Na residencia do illustre industrial desta praça, sr. Diogo Ferreira, autorizados, Jayme e Aristides, leiloeiros, venderão ao correr do martello finissimos moveis de imbuia, dormitorio completo, sala de refeições, apparelhos de electro-plate, finissimo apparelho de chá, grupo maple forrado a couro, tapete "Persia" legitimo, louças, crystaes, etc., etc.

Terça feira, 31 de janeiro de 1933, ás 7 1|2 horas da noite

DISCRIMINAÇÃO:

Sala de visitas: — 1 importante grupo maple, estufado a couro; columnas, porta-chapéos, etc.

1.º dormitorio: — 1 cama curva com lastro de arame e esticador, 2 mêsas de cabeceiras com tampo de vidro; 1 importante guarda-roupa com espelho; 1 penteadeira com a respectiva banqueta.

2.º dormitorio: — 2 importantes camas para solteiro com lastro de arame; 1 finissimo guarda roupa; 1 penteadeira de macacaúba com a banquêta; 1 cama de ferro para solteiro; 1 commoda com portas.

Sala de jantar: — 1 mêsa elastica com 5 taboas; 6 cadeiras de guarnição, encosto alto; 1 trinchante com pedra marmore e espelho bisauté; 1 importante crystaleira; 1 mêsa de filtro; 1 relogio de parede; 3 lindos quadros a oleo; 1 machina "Singer", etc., etc.

Outros importantes objectos como sejam: 1 bureau com 7 gavetas; fructeiras de crystal; jarros, bacias; 1 serviço de chá e 1 de café, completamente novos; 1 importante tapete "Persia", legitimo; 2 cadeiras de balanço de vime; 2 lindos tapetes para quarto; 2 jarros fantasia; 1 torrador de café e moinho; 1 jarro para refresco; 1 concha de metal e muitos outros objectos que poderão ser vistos na manhã do dia do leilão.

Terça-feira, 31 de janeiro, ás 7 1|2 horas da noite, na rua Irenêo Joffily, 266. Onde estiver a bandeira dos leiloeiros Aristides e Jayme. Prestam conta 18 horas após o leilão.

AO CORRER DO MARTELLO

Escriptorio e Agencia — Av. B. Rohan, 231

JOÃO PESSÔA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

CAMARAGIBE — Esperado de Santos e escala sahirá no dia 4 de fevereiro proximo vindouro sahindo no mesmo dia a tarde para Natal, Mossoró, Aracaty, Ceará e Macau.

AVISO — **Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, contra entregasdos conhecimentos de embarque e despachos federaes e estadoaes.**

Para cargas e encommendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

PRAÇA MACIEL PINHEIRO Nos.º 28 e 34

COLEGIO DIOCESANO PIO X

EQUIPARADO AO COLEGIO PEDRO II.

Inspeção preliminar

Internato, semi-internato e externato.

Abertura das aulas para o curso primario e os alumnos que devem fazer exame de admissão, a 6 de fevereiro, abrindo a matricula a 1 do mesmo mês.

As aulas dos cursos commercial e seriado começam no dia 15 de março, abrindo a matricula no dia 5 e encerrando-se impreterivelmente no dia 14 do mesmo mês.

A farda é obrigatoria para todos os alumnos.

Estatutos na séde do Colegio.

Praça S. Francisco, n.º 16 — João Pessôa

A "Equitativa" dos Estados Unidos do Brasil

O seu insuperavel conceito e preferencia a começar da Capital Federal

O SEGURO DE VIDA PARA OS MILITARES

A directoria do Club Militar — que tem como presidente o general Aranha e como director de Assistencia o coronel Vieira Ferreira — está concluindo negociações entte emprezas seguradoras, para a emissão de apolices sobre a vida de seus associados.

Numa de suas ultimas reuniões, resolveu a assembléa que o Club Militar daria preferencia á companhia que, além de possuir idoneidade, offerecesse tabellas mais modicas. E, segundo apurou agora a nossa reportagem, foi a Equitativa a empresa que apresentou taxas absolutamente dentro das prescripções do Club, estando, portanto, em perfeitas condições de assegurar os associados militares.

E' necessario ainda accentuar que, além de offerecer tarifas accessiveis, em condições unicas, a Equitativa já incluiu nas mesmas todo o risco de guerra e revolução.

Soube, assim, a grande empresa brasileira collocar-se em posição inabalavel, pelo que apresentamos nossas congratulações á sua digna directoria, ao mesmo tempo que felicitamos aos associados do Clube Militar, pela magnifica acquisição da previdencia numa companhia de prestigio e da solidez da Equitativa.

(Transcripto dum matutino da imprensa carioca).

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA NOVA

Exmo. sr. dr. Gratuliano Brito, m. d. interventor federal no Estado da Parahyba.

Em cumprimento as disposições do decreto do Govêrno Provisorio, sob n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, venho apresentar a v. exc. um ligeiro relatorio das occorrencias da administração que me foi confiada.

Ao assumir o exercicio do cargo, a 21 de outubro do anno proximo findo, tomei o compromisso formal de empregar todos os meios ao meu alcance para corresponder a confiança que me dispensou v. exc. e o apoio e sympathia com que me cercou a população do municipio.

Pautando todos os meus actos pelas directrizes traçadas pelo regimen de honestidade e justiça que a revolução de outubro impoz aos govêrnos, dizme a consciencia que dellas não me tenho afastado, velando pela moralidade dos negocios publicos e trabalhando pelo progresso da terra cuja administração venho exercendo.

Apesar dos melhores propositos que me animam pouca cousa tenho a relatar, dada a exiguidade do periodo de minha administração e a complexidade dos problemas que exigem solução adequada, entretanto não tenho me votado a uma inactividade improductiva.

Ao assumir o exercicio verifiquei, com satisfação, que as condições financeiras do municipio eram satisfactorias.

A arrecadação dos impostos já havia excedido as previsões orçamentarias, reflexo do estado de prosperidade da agricultura em que assenta toda a riqueza do municipio, continuou em progressão do que resultou encerrar-se o exercicio com um saldo de .... 3:591$053, apesar das obras que emprehendi.

Dentre os trabalhos que iniciei merece salientar a estrada para trafego de automoveis, ligando directamente esta villa ao povoado de Pocinhos, no municipio de Campina Grande e consequentemente ao alto sertão. Essa estrada corta o districto de S. Sebastião, que é um dos principaes centros de producção agricola dos brejos.

Os trabalhos de construcção desse importante ramal rodoviario tiveram inicio em principios de dezembro proximo findo, e apesar de obedecerem as normas de rigorosa economia acham-se bastante adeantados, de forma que cerca da metade de sua extensão vem sendo utilizada. O trecho concluido mede perto de 6 kilometros.

Outros serviços de menor importancia mandei fazer durante os dois mêses da minha administração entre os quaes a estrada de accesso a cacimba do Cajueiro e a preparação do local destinado ao despejo do lixo collectado dos domicilios da villa.

Na povoação de S. Sebastião mandei fazer um boeiro de alvenaria e cimento com 30 metros de extensão e 0,60 x 0,50 de vão.

Todos esses melhoramentos vinham sendo reclamados pela pouulação, desde muitos annos.

Pelos balancêtes juntos verifica-se que a arrecadação das rendas municipaes, no exercicio que acaba de se encerrar, elevou-se a rs. 56:577$704, excedendo 16:577$704 da previsão orçamentaria, e que do acervo de dividas encontradas ao iniciar-se o novo regime, que era de 23:476$913, resta apenas 2:000$000, debito este que se acha coberto pelo saldo de 3:591$053 que passou para o exercicio corrente.

Concluindo aguardo-me para maiores informações no relatorio que terei de apresentar ao encerrar-se o primeiro semestre deste anno.

Prefeitura Municipal de Alagôa Nova, 2 de janeiro de 1933.

Antonio Leal da Fonsêca, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAYANA

Decreto n. 53, de 23 de dezembro de 1932

Extingue o logar de contador e crêa o de escripturario da Prefeitura.

O prefeito municipal de Itabayana, no uso das attribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica extincto o logar de contador da Prefeitura Municipal, creado por decreto n. 17, de 12 de fevereiro de 1931.

Art. 2.º — Fica creado o logar de escripturario da Prefeitura, com os vencimentos constantes da nova lei de orçamento.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinête do prefeito municipal de Itabayana, em 23 de dezembro de 1932.

Crisanto Lins, prefeito.
E. Macêdo, secretario.

—

Decreto n. 54, de 24 de dezembro de 1932

Desapropria o terreno onde foi construido o predio de Correios e Telegraphos e abre o necessario credito.

O prefeito municipal de Itabayana, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica desapropriado, por utilidade publica, o terreno de trezentos e sessenta metros quadrados á praça Odilon Marója, desta cidade, onde foi construido o predio para Correios e Telegraphos.

Art. 2.º — E' aberto na thesouraria da Prefeitura o credito necessario para occorrer a despesa com a referida desapropriação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinête do prefeito municipal de Itabayana, em 24 de dezembro de 1932.

Crisanto Lins, prefeito.
E. Macêdo, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Decreto n. 33, de 2 de janeiro de 1933

Sotéro Cavalcante, prefeito do municipio de Cabaceiras, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica prorogado até 31 do corrente mês o praso para pagamento sem multa de todos os impostos que ainda não foram pagos relativos ao exercicio de 1932.

Art. 2.º — Terminado o prazo acima, serão cobrados executivamente ditos impostos com a multa de 10% até 31 de março, 20% até 30 de junho, 30% até 30 de setembro e 50% até 31 de dezembro do corrente anno, conforme estabelece o § 2.º do art. 3.º do dec. n. 21 de 23 de setembro de 1931.

Art. 3.º — No caso do contribuinte, esgotado o prazo referido no art. 1.º, procurar expontaneamente pagar os impostos, estará livre do executivo fiscal, ficando sugeito somente á devida multa inclusive o principal, que serão recebidos pelo funccionario competente, a titulo de divida activa.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras, 2 de janeiro de 1933.

Sotéro Cavalcante, prefeito; **José Ascendino de Farias**, secretario-interino.

PEQUENOS ANNUNCIOS

A Legislação Trabalhista Brasileira

De bôa fé ninguém poderá negar á revolução brasileira a sinceridade com que se tem dedicado ao encaminhamento da solução dos problemas ligados á vida das classes trabalhistas do país.

A mentalidade que encarava as reivindicações do proletariado como simples "caso de policia", que poderiam ser resolvidas com leis draconianas ou com a applicação das disposições do Codigo Penal, afeiçoadas ás conveniencias do momento, cedeu logar no espirito embebido do sentimento verdadeiro das realidades da hora presente.

A série de leis decretadas sob a inspiração dessa nova directriz juntou-se como corôamento do edificio o direito da representação das classes, no futuro parlamento, expressamente determinado na letra clara do Codigo Eleitoral.

Na encruzilhada de duas épocas que se defrontam á sociedade moderna, só os espiritos involuidos poderão crêr na possibilidade de manter intangivel a concepção individualista do Estado, quando os factos de todos os dias estão demonstrando que ella se encaminha para o occaso.

O dever que assiste aos estadistas clarividentes é procurar disciplinar as tendencias das massas para que as transformações que se processam em todas as camadas da sociedade attinjam á meta de seu cyclo evolutivo sem abalos ruinosos, sem choques catastrophicos.

Pesando as responsabilidades enormes que lhe assentam sobre os hombros, o Govêrno Provisorio vem elaborando e pondo em execução uma série de leis de cunho nitidamente socialista.

Assim é que, nesses dois annos de govêrno discricionario, fôram baixados os seguintes decretos:

"Decreto 19.433, de 26 de novembro de 1930 — creando a Secretaria do Estado do Ministerio do Trabalho;

— decreto 19.495, de 17 de dezembro de 1930 — organizando o Ministerio do Trabalho;

— decreto 19.482, de 12 de dezembro de 1930 — dispõe sobre o amparo de trabalhadores nacionaes (Leis dos dois terços);

— decreto 19.497, de 17 de dezembro de 1930 — ampliando as disposições do decreto 5.109;

— decreto 19.667, de 4 de fevereiro de 1931 — organizando o Ministerio do Trabalho;

— decreto 19.671, de 4 de fevereiro de 1931 — dispondo sobre a organização do Departamento Nacional do Trabalho;

— decreto 1.770, de 19 de março de 1931 — regula a syndicalização das classes patronaes;

— decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931 — reforma e amplia a legislação das Caixas de Aposentadorias e Pensões;

— decreto 21.081, de 24 de fevereiro de 1932 — alterando varias disposições do decreto 20.465;

— decreto 21.417, de 17 de fevereiro de 1932 — regula as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriaes e commerciaes;

— Lei dos menores;

— Lei das 8 horas".

Brevemente apparecerá o decreto regularizando as Caixas de Aposentadorias e Pensões, já concluido e em mãos do Chefe do Govêrno Provisorio, achando-se também, bastante adeantados, os trabalhos da refórma da Lei de Syndicalização.

Forçoso é confessar que algumas dessas leis, na pratica apresentaram falhas que exigem uma revisão a fim de pôl-as em condições de preencher os fins para que fôram elaboradas. Mas essa revisão será feita criteriosamente.

As classes trabalhistas brasileiras contam hoje em dia com a protecção e o amparo de uma legislação que se aperfeiçôa e se completa sem cessar. — J. L.

BIBLIOGRAPHIA

Sistema: — Temos em mãos o 3.º numero dessa revista que se edita na metropole do país.

O fasciculo a que nos reportamos, que nos foi offerecido pelo sr. Pedro Baptista, encerra abundante materia do genero da sua especialidade.

—

Como "Fru-Fru" inicia o anno de 1933: — "Fru-Fru", o conhecido magazine mensal de leitura abre brilhantemente o anno de 1933 apresentando ao publico uma edição caprichosamente confeccionada e á qual dá um caracter de innegavel utilidade a nova secção em que sob o titulo de "Todo o Brasil", essa revista faz a articulação dos factos e das idéas em todos os sectores da actividade fazendo-os preceder, cada qual, de uma summula photographica. Temos portanto uma revitsa que é a synthese da actividade brasileira, accrescida, além disso da sua habitual parte recreativa com contos, uma novella completa, gravuras a côres, secção de cinema etc.

"Fru-Fru" conquistou definitivamente as sympathias do publico e conscia desse auspicioso facto procura por todos os modos corresponder á acceitação que os leitores lhe dispensam, melhorando sempre e mantendo o seu preço habitual de dois mil réis por um volume de cento e doze paginas impressas em optimo papel *couché*.

O seu representante nesta capital, sr. José Ramalho, offertou-nos um exemplar de "Fru-Fru".

VARIAS NOTICIAS TELEGRAPHICAS

RIO, 27 — (Nacional, expedido ás 19,30 e recebido ás 4,40) — O sr. Antunes Maciel, ministro da Justiça, affirmou que logo que fôr resolvido o caso da creação dos centros de emergencia, para facilitar o alistamento eleitoral, serão declarados os nomes das pessôas que têm os direitos politicos suspensos. (A União).

RIO, 27 — (Nacional, expedido ás 19,30 e recebido ás 4,40) — Realizou-se hoje, com grande solennidade, a cerimonia da entrega dos diplomas aos novos contadores do Exercito. (A União).

RIO, 27 — (Nacional, expedido ás 19,30 e recebido ás 4,40) — O Supremo Tribunal Federal tomou conhecimento, hoje, da renuncia do sr. Arthur Ribeiro do logar de membro da Sub-commissão do ante-projecto da Constituição, approvando a attitude desse magistrado, appellando, entretanto, para o mesmo a fim de que elle permaneça no seu posto.

Contra esse ponto de vista votaram os ministros Hermenegildo de Barros e Firmino Witacker, que achavam que não se devia procurar forçar o ministro Arthur Ribeiro a manter-se numa situação incommoda no seio da sub-commissão. (A União).

RIO, 27 — (Nacional, expedido ás 19,30 e recebido ás 4,40) — Foi assignado o decreto nomeando o general Waldomiro Lima para o cargo de interventor federal no Estado de São Paulo e outro demittindo-o dos cargos de governador militar e commandante da 2.ª Região Militar. (A União).

RIO, 27 — (Nacional, expedido ás 19,30 e recebido ás 4,40) — O coronel Mendonça Lima, director geral do Departamento de Correios e Telegraphos nomeou uma commissão composta dos srs. Edgard Teixeira, João Meira, Severino Neiva e Felix Sampaio, para modificar o regulamento postal e telegraphico, no sentido de melhorar o trafego. (A União).

RIO, 27 — (Nacional, expedido ás 19,30 e recebido ás 4,40) — Em virtude de ter se exgottado o material o serviço eleitoral em S. Paulo está em via de paralysação. (A União).

RIO, 27 — (Nacional, expedido ás 19,30 e recebido ás 4,40) — Solicitou sua demissão o secretario das Finanças do Estado do Rio. (A União).

RIO, 27 — (Nacional, expedido ás 19,30 e recebido ás 4,40) — Telegrammas procedentes de New York dizem que em consequencia de uma greve rebentada em Detroit, acham-se paralysadas as usinas da companhia Ford. (A União).

Precauções para evitar a irrupção de um surto da grippe

RIO, 28 — (Nacional) — Em vista do recrudescimento da grippe, na Europa, o Departamento Nacional de Saúde Publica adoptou severas medidas preventivas.

Os navios procedentes dos portos europeus são objecto de cuidadosa vigilancia das autoridades sanitarias. (*A União*).

A industria serica na Parahyba

De São Paulo recebeu o chefe do govêrno a carta que transcrevemos a seguir:

"Industrias de Sêda Nacional. — São Paulo, 14 de janeiro de 1933. — Exmo. senhor dr. Gratuliano Brito, m. d. interventor federal do Estado da Parahyba — João Pessôa — Attenciosas saudações. — Em attenção ao pedido que nos foi dirigido pela Directoria da Industria Animal da Secretaria da Agricultura, temos o grato prazer de communicar a v. s. que em data odierna seguiu por via aérea uma caixinha contendo mais 300 grammas de ovulos do bicho da sêda, consignadas a v. s.

Em vista deste novo pedido que nos está sendo feito por v. s., verificamos, com grande prazer, que estão se descortinando novos horizontes de prosperidade para esse já adeantado Estado, e será para nós motivo de grande satisfação, podermos coadjuval-o em tudo quanto estiver ao nosso alcance.

A fim de podermos fornecer aos interessados todas as instrucções technico-praticas de que os mesmos necessitarem, rogamos a v. s. o especial obsequio de nos fornecer uma relação da distribuição destes ovulos aos criadores, informando-nos, outrosim, as possibilidades de collocação dos casulos obtidos nesse Estado, pois, como v. s. não ignora, é esta a base principal do desenvolvimento da sericicultura.

Permittimo-nos communicar a v. s. que a nossa Sociedade adquire qualquer quantidade de casulos produzidos, pagando-os ao melhor preço do mercado.

Gratos pela preferencia e distincção que nos está sendo dispensada, valemo-nos do ensejo que se nos apresenta, para apresentar a v. s. os nossos votos de prosperidades.

Sem mais, subscrevemo-nos, com alta estima e muita consideração. De v. s. amigos attos. obros. — S/A. Industrias de Sêda Nacional, A. Odescalch".

NOTICIARIO

O agricultor Antonio Romualdo de Oliveira enviou-nos hontem uma amostra da feracidade das terras paúes do rio Jaguaribe, em Tambaú. Trata-se de uma interessante espiga de milho com dez outras ao redor.

Esse curioso exemplar será offerecido á Sociedade de Agricultura.

—

Na contadoria do Regimento Policial Militar do Estado precisa-se falar, com urgencia, com o sr Sindulpho Santiago sobre assumpto de seu interesse.

LOTERIA FEDERAL DO BRASIL
Extracção em 28 de janeiro de 1933

12988	— Carangola	200:000$000
3369	— Belém	20:000$000
1423	— Rio G. do Sul	5:000$000
6027	— Rio	3:000$000
5871	— São Paulo	2:000$000
5850		1:000$000
8785		1:000$000
5970		1:000$000
5803		1:000$000
7970		1:000$000

TELAS & PALCOS

SERÁ hoje focada, em REPRISE, a finissima producção da METRO, "UMA ALMA LIVRE", que agradou geralmente aos que compareceram ao "Santa Rosa" hontem.

NORMA SHEARER esteve a contento no seu papel, reaffirmando o seu notavel talento artistico. Também merecem francos elogios os trabalhos dos conhecidos galãs LYONEL BARRYMORE e CLARK GABLE.

—

O VESPERAL de hoje attrahirá, sem duvida, uma sala cheia ao "Santa Rosa", pois vae ser focado o magnifico "film" IDYLIO AMARGO, drama de multiplas emoções interpretado pelo famoso artista americano WARNER BAXTER.

Terá inicio a sessão ás 5 1/2 horas.

—

Nas sessões da noite de amanhã ainda será exhibida a pellicula UMA ALMA LIVRE.

Posto Medico do Hospital Proletario "João Pessôa"

O sr. Alfredo Justa, representante nesta praça da grande firma Nery Martins & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, offereceu a essa instituição de caridade medicamentos no valor de 2:000$000

Comprehendendo a nobre finalidade do Hospital Proletario "João Pessôa", fundado para o amparo dos esquecidos da fortuna, o sr. Alfredo Justa, estabelecido em nossa praça com escriptorio de commissões, acaba de offertar, para o Posto Medico, em vias de inauguração, vultosa partida de medicamentos, no valor approximado de 2:000$000.

Todos os referidos preparados pharmaceuticos, de grande applicação no país, são distribuidos pela importante firma carioca Nery Martins & C.ª Ltda., da qual é representante na Parahyba aquelle esforçado e intelligente conterraneo.

Até ao presente nenhuma dadiva superou em valor a que vimos de registar.

São os seguintes os medicamentos entregues hontem aos directores do "João Pessôa":

200 ampoulas de "Bismomercurion" de 2 c. c.

200 ampoulas de "Bismomercurion" de 5 c. c.

100 ampoulas de "Calphenil" de 2 c. c.

50 ampoulas de "Ionase" ante-infeccioso.

100 vidros de "Pilulas Vitalizantes".

Os productos acima, acondicionados em excellentes embalagens, são universalmente conhecidos pela sua efficiencia, não necessitando, portanto, de reclame, razão porque a generosa offerta écoou de modo altamente sympathico no seio do proletariado parahybano.

Convém destacar, dentre os alludidos remedios, os 100 vidros de "Pillulas Vitalizantes", hoje muito usadas no tratamento atoxico e racional das verminoses.

—

O sr. Antonio Gama, constructor e industrial em nossa praça, contribuiu para o Posto com a importancia de 50$000.

—

Damos abaixo a lista dos donativos em dinheiro, recebidos até hontem:

Viuva João Pessôa	700$000
Interventor Gratuliano Brito	100$000
Sr. Oswaldo Pessôa	100$000
Sr. José de Barros Moreira	100$000
Viuva Francisco Guerra	100$000
Sr. Henrique Justa	100$000
Srs. Sahid Abel & Hamad	100$000
Dr. Newton Lacerda	100$000
Sr. Ascendino Nobrega	100$000
E. T. Luz e Força	100$000
Phar. Ovidio Mendonça	50$000
Phar. Arthur Baptista	50$000
Phar. Tertuliano da Matta	50$000
Srs. Araujo & C.ª — "A Alvorada"	50$000
Sr. Joaquim Torres	50$000
Srs. Averbuch & C.ª	50$000
Prof. Alcides Lacerda Lima	50$000
Sr. Antonio Gama	50$000
Srs. L. Carvalho & C.ª	20$000
Tenente Adolpho José de Almeida	20$000
Srs. J. Minervino & C.ª	20$000
Sr. João Serrano de Andrade	20$000
Srs. L. Carneiro & C.ª	10$000
Sr. José Cavalcanti de Souza	5$000
Sr. Alfredo Chaves	5$000
Dr. Domingos Mororó	5$000
Srs. Cunha & Di Lascio	5$000
Total	2:110$000

O TRABALHO DOS MENORES

Do professor Coriolano de Medeiros recebemos a carta abaixo:

"Dignissimo sr. redactor. Respeitosos cumprimentos. Lembrei-me de, por intermedio do vosso criterioso jornal, chamar a attenção dos interessados para o Decreto n. 22.042, publicado no "Diario Official" de 5 de novembro ultimo, estabelecendo — AS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOS MENORES NA INDUSTRIA EM GERAL.

Começa o citado Decreto:

"O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Art. 1 — E' vedado na industria em geral, o trabalho de menores que não hajam completado a edade de 14 annos.

Art. 2 — Os proprietarios, directores, administradores ou gerentes de fabricas, officinas ou quaesquer estabelecimentos industriaes, não poderão admittir ao trabalho menores de 14 a 18 annos sem que estejam munidos dos seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento legal que a substitua;

b) autorisação do pae, mãe, responsavel legal ou autoridade judiciaria;

c) attestado medico de capacidade physica e mental e de vaccinação;

d) prova de saber lêr, escrever e contar.

§ 1.º — Taes documentos permanecerão em poder dos empregadores para serem exhibidos ao inspector do trabalho, quando requisitados".

O art. 16 diz:

"Nos estabelecimentos situados em lugar onde houver escola primaria dentro do raio de um kilometro, será concedido aos menores analphabetos o tempo necessario á frequencia da escola".

Porém é melhor ler o interessado todo o Decreto, afim de ficar inteirado tambem das excepções e penalidades.

Tambem é meu intuito, além de divulgar que nenhum menor analphabeto menor de 14 annos pode trabalhar na *industria em geral*, fazer publico que os paes ou responsaveis de menores analphabetos poderão matricular-os, nesta capital, sem despesa de qualquer especie, na Escola de Aprendizes Artifices, até o dia 31 do corrente mês, sendo a edade para a admissão dos dez aos dezeseis annos.

Contando com o vosso bom acolhimento a esta carta, me assigno muito agradecido. Attento amigo obrigadissimo — *J. R. Coriolano de Medeiros*.

Directoria da Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba, em 28 de janeiro de 1933".

EDITAES

EDITAL DE ALISTAMENTO ELEITORAL
QUALIFICAÇÃO "EX-OFFICIO"
(Arts. 37 do Codigo Eleitoral e arts. 6.° e 10.° do Regimento Geral dos Cartorios)
PARAHYBA DO NORTE

1.ª ZONA ELEITORAL
Municipios de João Pessôa, Santa Rita e Pedras de Fôgo e Sub-Prefeitura de Cabedello.
Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira.
Escrivão — Dr. Pedro Ulysses de Carvalho.
62 — Commerciantes com firmas registradas na Junta Commercial (Ministerio da Agricultura)
Qualificados por despacho de 14 de janeiro de 1933
I — Commerciantes domiciliados na 1.ª zona eleitoral: Municipios da capital, Santa Rita e Pedras de Fôgo e Sub-Prefeitura de Cabedello.

3264 — Abdon Cavalcanti Chianca
3265 — Abdias da Cunha Pedrosa
3266 — Abilio Dantas
3267 — Adabelto Gomes da Silva
3268 — Adelayde Bahia
3269 — Aguinaldo Velloso Borges
3270 — Alayde Simões Lopes
3271 — Alexandre Pessôa Ramalho
3272 — Alfredo Augusto Ferreira da Silva
3273 — Alfredo Chaves
3274 — Alfredo Henrique da Justa
3275 — Alfredo da Silva
3276 — Alison Rodrigues Pereira
3277 — Aluisio Gomes da Silva
3278 — Alvaro Jorge de Carvalho
3279 — Amelia Ferraro
3280 — Americo Marques dos Santos
3281 — Anthero Brasileiro
3282 — Antonio André
3283 — Antonio Aprigio Santiago
3284 — Antonio Azevêdo Ferreira
3285 — Antonio Barbosa de Paiva
3286 — Antonio Canuto Pereira de Lucena
3287 — Antonio Climaco Ximenes
3288 — Antonio Costa
3289 — Antonio da Cunha Lima Filho
3290 — Antonio Gomes Carneiro
3291 — Antonio Joaquim Vergára
3292 — Antonio Lucena
3293 — Antonio Macêdo de Franca
3294 — Antonio Monteiro Valente
3295 — Antonio Nunes da Costa
3296 — Antonio de Oliveira Bastos
3297 — Antonio Pereira de Andrade
3298 — Antonio Pessôa de Sá
3299 — Antonio Rabello Junior
3300 — Antonio da Silva Mello
3301 — Antonio Soares de Oliveira
3302 — Antonio Teixeira Lima
3303 — Antonio Vicente Pessôa
3304 — Aprigio de Carvalho
3305 — Arimá Coimbra
3306 — Armando Lôbo de Azevêdo Mello
3307 — Arthur Baptista
3308 — Arthur Villarim
3309 — Augusto Clementino de Almeida
3310 — Augusto do Rego Barros
3311 — Aurelio Caldas de Gusmão
3312 — Aurelia Rosas Rataccaso
3313 — Austro de Andrade
3314 — Auta Requenita Bezerra Britto
3315 — Auta Pessôa de Figueirêdo
3316 — Avelino Cunha de Azevêdo
3317 — Belarmino Carneiro
3318 — Benedicta Baptista de Oliveira e Silva
3319 — Benedicto Marques de Moraes
3320 — Bento Candido Chalegre
3321 — Bernardino Guimarães
3322 — Candido Menezes
3323 — Canuto José Pereira de Lucena
3324 — Carlos de Barros Moreira
3325 — Carlos Borromeu Peixoto de Vasconcellos
3326 — Carlos da Silva Guimarães
3327 — Cecilio de Albuquerque Maranhão
3328 — Celina Jayme Martins
3329 — Cesario Fernandes
3330 — Cicero Sabino dos Santos
3331 — Claudino Pereira
3332 — Claudino Velloso Borges
3333 — Cleto Poter
3334 — Clodoaldo Guedes Pereira
3335 — Coralio Ramos
3336 — Coralio Soares de Oliveira
3337 — D. Cantalice (viuva)
3338 — Delfino Baptista da Costa
3339 — Delfino Ferreira da Costa
3340 — Deoclecio Soares
3341 — Diogo Augusto de Sá
3342 — Diógo C. S. de Oliveira
3343 — Domingos Gonçalves Mororó
3344 — Domingos Sorrentino
3345 — Durval V. do Valle
3346 — Durval dos Ramos Varandas
3347 — Eduardo Cunha
3348 — Elpidio Barbosa
3349 — Elpidio Bezerra dos Santos Lima
3350 — Ely Henriques da Silva
3351 — Elisio Gonçalves da Silva
3352 — Emygdio Coêlho
3353 — Enéas de Miranda
3354 — Espedito Nogueira Sampaio
3355 — Estanislau Francisco Doniz
3356 — Estevam Gerson da Cunha
3357 — Eugenio Velloso
3358 — Evandyr Pessôa de Oliveira
3359 — Evilazio Pessôa de Oliveira (Dr.)
3360 — Felismino Soares
3361 — Fernando Carneiro da Cunha Nobrega (Dr.)
3362 — Firmino Soares Filho
3363 — Flaviano Ribeiro Coutinho
3364 — Flodoardo Peixoto
3365 — Floriano Pereira da Silva
3366 — Floripe José da Silva
3367 — Francelina Porciuncula Pereira
3368 — Francisco Alves de Araujo
3369 — Francisco Cicero de Mello
3370 — Francisco Dias de Araujo
3371 — Francisco Honorato Vergára de Mendonça
3372 — Francisco José das Neves
3373 — Francisco Lianza (Dr.)
3374 — Francisco da Silva Guimarães
3375 — Francisco Salles
3376 — Francisco Solon Henrique de Sá
3377 — Francisco Soares Londres
3378 — Francisco Sueldo Fernandes
3379 — Frederinda Alves de Sá
3380 — Gazzi
3381 — George Cunha
3382 — Geraldo Elibersto von Sohsten
3383 — Gerson de Figueiredo Lima
3384 — Graciliano Delgado
3385 — Gustavo Fernandes de Lima
3386 — Heitor de Aguiar Gusmão
3387 — Henrique de Almeida Chalegre
3388 — Henrique Arcoverde
3389 — Henrique Siqueira
3390 — Henriqueta Pessôa Ramos
3391 — Hercy da Cunha Cavalcanti
3392 — Hermoneges Carneiro de Mesquita
3393 — Heronides de Azevedo Cunha
3394 — Hildebrando M. Ribeiro de Moraes
3395 — Hildebrando Tourinho Moreno
3396 — Horacio José da Silva
3397 — Ignacio de Souza Moraes
3398 — Ildefonso Carvalho Azevedo Dutra (Dr.)
3399 — Isabel Brasileiro
3400 — Isidro Gomes da Silva (Dr.)
3401 — Januario Barreto
3402 — Joab Lima
3403 — Joanna de Carvalho von Sohsten
3404 — João de Albuquerque Mello
3405 — João Alustau
3406 — João Alves Prazim
3407 — João de Azevedo Soares
3408 — João Baptista d'Avila Lins
3409 — João Celso Peixoto de Vasconcellos
3410 — João da Costa Frazão
3411 — João da Cruz Pequeno
3412 — João da Cunha
3413 — João da Cunha Rego
3414 — João Delgado
3415 — João Dornelles Filho
3416 — João Euclydes de Queiroz
3417 — João Fernandes de Lima
3418 — João Francisco da Costa
3419 — João Galvão de Miranda
3420 — João Gomes de Almeida
3421 — João Coêlho
3422 — João Carneiro Irmão
3423 — João Vieira
3424 — João Hilario de Menezes
3425 — João Honorato da Silva
3426 — João Joaquim Barbosa
3427 — João Lucena Ramos
3428 — João Luis da Paz Porciuncula
3429 — João Minervino de Araujo
3430 — João Pereira de Lima
3431 — João Pires de Figueiredo
3432 — João Raposo Filho
3433 — João Regis de Amorim
3434 — João Ribeiro de Souza Campos
3435 — João Salles
3436 — João Sarmento Furtado
3437 — João Serrano de Andrade
3438 — João Soares de Carvalho
3439 — João Véras
3440 — João Vicente de Abreu
3441 — João Vicente de Queiroga
3442 — João Victorino Vergára
3443 — Joaquim Cardoso da Silva
3444 — Joaquim Cavalcanti de Albuquerque
3445 — Joaquim Marinho Falcão
3446 — Joaquim Pereira da Costa
3447 — Joaquim Rodrigues Pereira
3448 — Joaquim Schuller de Moura Machado
3449 — Joaquim Schuller Villarouco
3450 — Jocelino Velloso Borges
3451 — Jorge de Azevedo Silva
3452 — Jorge Coêlho da Silva
3453 — Jorge Silva
3454 — José de Albuquerque Mesquita
3455 — José Alceu Fernandes
3456 — José Alustau
3457 — José Alves Barbosa
3458 — José de Barros Moreira
3459 — José de Caldas Barros
3460 — José Clemente Levy
3461 — José Cordeiro de Lucena
3462 — José da Cunha Rego
3463 — José Eduardo de Hollanda
3464 — José F. S. Campos
3465 — José Ferreira de Amorim
3466 — José Ferreira de Oliveira
3467 — José Francisco de Mello
3468 — José Fructuoso Dantas
3469 — José Gomes de Almeida
3470 — José Gomes Chaves
3471 — José Gomes Coêlho
3472 — José Gomes da Silveira
3473 — José Ignacio Pereira Filho
3474 — José Justino Filho
3475 — José Limeira
3476 — José Lopes Baptista
3477 — José Marques de Souza
3478 — José Marcicano
3479 — José Marinho da Silva
3480 — José Meira de Menezes
3481 — José Minervino de Araujo
3482 — José Pequeno
3483 — José Pessôa de Britto
3484 — José R. Brasileiro
3485 — José Ramalho Costa
3486 — José Teixeira Bastos
3487 — José Thamathurgo de Araujo Pereira
3488 — José Theorga
3489 — José Vasconcellos
3490 — José Vicente Montenegro
3491 — Josepha Pimentel de Lima
3492 — Joventino Nicolau da Costa
3493 — Julia Cruz de Andrade
3494 — Julio de Queiroz Carreira
3495 — Leonel Celso Duarte
3496 — Leonel Pinto de Abreu
3497 — Lindolpho Carneiro de Mesquita
3498 — Lindolpho de Carvalho
3499 — Lindolpho Gonçalves Chaves
3500 — Lourenço Victor de Lima
3501 — Lourival Alves de Moura Guedes
3502 — Lourival Fernandes Lisbôa
3503 — Lourival Freire
3504 — Luciano Ribeiro de Moraes
3505 — Luis Ferreira da Rocha
3506 — Luis Galvão
3507 — Luis Mendes de Freitas
3508 — Luis O. Bezerra Cavalcanti
3509 — Manuel Adelino de Barros
3510 — Manuel de Aguiar Gusmão
3511 — Manuel de Almeida Oliveira
3512 — Manuel Antonio Carvalho Junior
3513 — Manuel Coelho da Silva
3514 — Manuel Correia da Cunha
3515 — Manuel Fernandes de Lima
3516 — Manuel Florencio de Carvalho
3517 — Manuel Francisco de Mello
3518 — Manuel João da Veiga Seixas
3519 — Manuel José da Cunha
3520 — Manuel J. da Silva Sobral
3521 — Manuel Maria de Figueirêdo
3522 — Manuel Pio Chaves
3523 — Manuel Pires Bezerra
3524 — Manuel Soares Junior
3525 — Manuel Soares Londres
3526 — Manuel Soares Londres Filho
3527 — Manuel Soares Maia
3528 — Manuel Velloso Borges
3529 — Marcolina Augusta de Paiva
3530 — Marcelino Victal da Silva
3531 — Maria Anna Franca
3532 — Maria do Carmo Bezerra do Rego Luna
3533 — Maria do Carmo de Lima Machado
3534 — Maria das Dôres Cavalcanti
3535 — Maria das Dôres Peixoto Vasconcellos
3536 — Maria Leonor Meira Lima Lemos
3537 — Maria P. B. Barreto
3538 — Marinonio Lopes de Mendonça
3539 — Mariana Soares Monteiro
3540 — Mario Henriques da Silva
3541 — Martinho Araujo Pereira
3542 — Miguel Reis
3543 — Mirocem Navarro
3544 — Moysés Appolonio de Barros
3545 — Nancy Cantalice Nobrega
3546 — Nerva Grangeiro
3547 — Nicolau da Costa
3548 — Odilon Regis de Amorim
3549 — Odilon Velho de Mendonca
3550 — Olindino Gonçalves de Macedo
3551 — Oliver Adriano von Sohsten
3552 — Oliver Baptista Peixoto de Vasconcellos
3553 — Orlando da Cunha Pedrosa
3554 — Orlando M. Henriques
3555 — Oswaldo Pessôa Cavalcanti de Albuquerque
3556 — Oswaldo Tavares
3557 — Ovidio Lopes de Mendonça
3558 — Osorio Muniz
3559 — Pedro Baptista
3560 — Pedro da Cunha Cavalcanti
3561 — Pedro Francisco de Oliveira Filho
3562 — Pedro Guimarães
3563 — Pedro Hermillo Toscano
3564 — Pedro Ivo de Paiva
3565 — Pedro Lopes
3566 — Pedro Macedo de França
3567 — Pedro Ramos
3568 — Pedro Ribeiro Pessôa de Lacerda
3569 — Pedro Soares
3570 — Pedro de Souza Filho
3571 — Raul Barreto
3572 — Raul de Barros Moreira
3573 — Raul Nunes Cavalcanti de Góes
3574 — Raul Tito da Silva
3575 — Raymundo Evangelista China
3576 — Raymundo Potter
3577 — Reynaldo Camara de Oliveira
3578 — Renato Peixoto
3579 — Ricardo Evangelista dos Santos
3580 — Ruy de Britto
3581 — Ruy da Silva Bezerra
3582 — Samuel Siversts
3583 — Samuel Pereira Borba
3584 — Sebastião Cavalcante
3585 — Sebastiana de Oliveira Martins
3586 — Secundino Toscano de Britto
3587 — Severina Tavares de Lima
3588 — Severino Borges
3589 — Severino Carneiro de Mesquita
3590 — Severino Correia de Souza
3591 — Severino da Costa Ribeiro
3592 — Severino Francisco Pereira
3593 — Severino Gomes
3594 — Severino J. S. Cavalcante
3595 — Severino Justino Gomes
3596 — Severino Lucena Ramos
3597 — Severino Paulino de Lucena
3598 — Severino Regis Ferreira de Amorim
3599 — Severino da Silva Regis de Britto
3600 — Severino Vasconcellos
3601 — Severino Velho de Mendonça
3602 — Silvino G. Casca Nova
3603 — Solon de Araújo
3604 — Tertuliano C. da Matta
3605 — Theodosio Vicente Ferreira
3606 — Thomaz João da Veiga Seixas
3607 — Thomaz Seixas Sobrinho
3608 — Vicente da Costa Filho
3609 — Vicente Ferraro
3610 — Vicente de Paula Ramos
3611 — Virginio Velloso Borges
3612 — Victal Meira de Menezes
3613 — Waldemar Freire
3614 — Waldemira Monteiro Carneiro da Cunha
3615 — Walfredo de Albuquerque Mello
3616 — Walfredo Augusto da Silva
3617 — Walfredo Guedes Pereira Sobrinho
3618 — Jayme Fernandes Barbosa
3619 — Aristides Fantini
3620 — Cornelio Gouveia

II — Commerciantes domiciliados na 2.ª zona eleitoral:
a) — ESPIRITO SANTO
3621 — Alfredo Coutinho
3231 — Antonio de Almeida
3622 — Antonio Felix de Souza
b) — SAPÉ'
3623 — Adelino José Bezerra
3624 — Domingos Meirelles
3625 — Francisco Marques de Aguiar
3626 — José Alves de Souza
3627 — José Maria de Medeiros
3628 — José Thomaz da Silva
3629 — Onorio José de Mello
3630 — Roque Falcone
3631 — Trajano S. V. de Medeiros
c — MAMANGUAPE
3632 — Alvaro Lydiano de Albuquerque
3633 — Antonio Candido de Vasconcellos
3634 — Daniel Toscano Coêlho
3635 — Felintho Elysio Pires Ferreira
3636 — Fernando Florencio de Carvalho
3637 — Firmino Caetano Alves de Lima
3638 — Fontine Pacheco
3639 — Francisco Fernandes Lisbôa
3640 — Joaquim Ramos da Silva
3641 — Manuel Maximiano de Oliveira
3642 — Miguel Fernandes Lisbôa
3643 — Octavio Monteiro
3644 — Othon Toscano
3645 — Pedro Florencio de Carvalho
3646 — Pedro Gerbasi

III — Commerciantes domiciliados na 3.ª zona eleitoral:
a) — PILAR
3647 — Eduardo Magalhães Araçá
3648 — Manuel Dantas Correia da Silva (Gurinhem)
b) — ITABAYANA
3649 — Adonis Teixeira de Mello
3650 — Amaro Affonso Braga
3651 — Americo Cavalcante
3652 — Antonio Quirino do Nascimento
3653 — Arthur Ferreira de Souza
3654 — Bartholomeu Bezerra Filho
3655 — Felix Shell de Araújo
3656 — João Rique Ferreira
3657 — João Rodrigues de Queiroz
3658 — Josepha Ferreira Barbosa
3659 — José Augusto Pinto Ribeiro
3660 — José Dias de Araújo
3661 — José Florentino Barbosa Ferreira
3662 — José Raphael Santiago
3663 — José Regis Velho de Mello
3664 — Lourival Fererira
3665 — Luiz de Almeida
3666 — Luiz de França Serodio
3667 — Luiz Martins
3668 — Luiz Saraiva de Araújo
3669 — Manuel Carlos de Souza Madeira
3670 — Manuel Joaquim de Araújo
3671 — Maria Augusta de Carvalho
3672 — Norberto José da Silva
3673 — Ondina Santiago Pessôa
3674 — Oscar B. Carvalho
3675 — Pedro Barbosa de Souza
3676 — Pedro Muniz de Britto
3677 — Severino da Silva Lucena
3678 — Tranquilino Barbosa
c) — INGA'
3679 — Antonio Joaquim do Amaral e Silva
3680 — Antonio da Silva Filho
3681 — Delmiro Borba de Araújo
3682 — Euclydes Coêlho
3683 — Euphrasio Alexandre Lima
3684 — Farnesco Farias Braga
3685 — Francisco Ramos do Amaral
3686 — João Francisco de Souza
3687 — Joaquim Claudino de Souza Pontes
3688 — José Alves de Araújo Rêgo
3689 — José Borba de Araújo
3690 — José da Silva Paiva
3691 — Josias Amorim
3692 — Manuel Ferreira Leal
3693 — Manuel Magno Bacalháu
3694 — Manuel da Motta Silveira
3695 — Manuel de Moraes Farias
3696 — Severino Borba de Araújo
3697 — Trajano Gonçalves de Oliveira
3698 — Waldemar Borba de Araújo

IV — Commerciantes domiciliados na 4.ª zona eleitoral:
a) — CAIÇA'RA
3699 — Alfredo Costa
3700 — Antonio Vieira de Lima
3701 — Celso da Costa Frazão
3702 — João Marques da Silva
3703 — José Ismael de Oliveira
b) — GUARABIRA
3704 — Antonio Aprigio Sampaio
3705 — Antonio Florencio da Costa
3706 — Antonio Augusto Albuquerque
3707 — Augusto de Almeida
3708 — Francisco Porpino da Silva
3709 — Francisco Soares dos Santos
3710 — João Alves da Costa
3711 — João Marques Moraes de Vasconcellos
3712 — Joaquim Machado
3713 — José Barbosa da Silva
3714 — José Barbosa de Araújo Silva
3715 — Manuel Cavalcante de Araújo
3716 — Manuel Moreira Filho
3717 — Manuel Pereira dos Santos
3718 — Sebastião Bezerra Bastos

V — Commerciantes domiciliados na 5.ª zona eleitoral:
a) — ALAGÔA NOVA
3719 — Antonio Barbosa de Souza
3720 — Clementino Cavalcante Leite
3721 — Francisco de Araújo Souto
3722 — Severino Luna Souto
b) — ALAGÔA GRANDE
3723 — Antonio Costa
3724 — Antonio Guedes de Paiva
3725 — Augusto Hypolito de Almeida
3726 — Cicero Barbosa Monteiro
3727 — Felintho Velho Pereira de Mello
3728 — Gedeão Angelo de Amorim
3729 — João Bento Pereira
3730 — João Felippe de Souza
3731 — João de Mesquita Vasconcellos Chaves
3732 — João Nunes de Souza
3733 — Joaquim Dias do Amaral
3734 — José de Andrade Gallo Branco
3735 — José Ayres Correia
3736 — José Mariano da Silva Sobral
3737 — José Marques Bezerra
3738 — Luiz Teixeira de Souza
3739 — Octaviano de Paiva Torres
3740 — Pedro Felintho do Amaral
3741 — Severino Teixeira de Barros

VI — Commerciantes domiciliados na 6.ª zona eleitoral:
a) — AREIA
3742 — Alvaro Marinho
3743 — Americo Perrazo
3744 — Armando Damasio de Freitas
3745 — Floripes Freire de Salles
3746 — Francisco Ferreira da Silva
3747 — Horacio Marinho
3748 — Ildefonso Jardilino da Costa
3749 — João Barrêto
3750 — João Soares da Costa
3751 — José Laureano dos Santos Nettos
3752 — José Targino da Cruz
3753 — Luiz Baracho
3754 — Manuel Carneiro Leal
3755 — Manuel Laureano dos Santos
3756 — Manuel Nunes de Oliveira
3757 — Pedro Marinho dos Santos
3758 — Polybio Torquato da Silva
3759 — Rosalina C. Chianca
3760 — Severino Freire da Silva
3761 — Severino Freire da Silva
3762 — Silvestre Freire da Silva
3763 — Tromaz Pagano
b) — ESPERANÇA
3764 — Antonio Gomes de Almeida
3765 — Francisco Bezerra da Silva
3766 — José Souto
3767 — Manuel Rodrigues de Oliveira
3768 — Severino Trajano da Silva
c) — SERRARIA
3769 — Antonio Cavalcante de Carvalho
3770 — Antonio Pereira Sá Serrano
3771 — Caetano Barbosa de Carvalho
3772 — José Alipio da Rocha

VII — Commerciantes domiciliados na 7.ª zona eleitoral:
a) — ARARUNA
3773 — Henrique Emygdio de Souza Pinto
b) — BANANEIRAS
3774 — Abilio Bezerra Cavalcante
3775 — Alfrêdo Bandeira da Costa
3776 — Antonio Nogueira Campos
3777 — Augusto Bezerra Cavalcante
3778 — Francisco Brasiliano da Costa
3779 — José Amancio Ramalho
3780 — José Mariano da Cunha
3781 — José Pessôa da Costa

3782 — Leoncio Costa
3783 — Leopoldo Bezerra Cavalcante
3784 — Luiz Braziliano da Costa
3785 — Manuel Florentino da Costa
3786 — Maria Miranda Neves
3787 — Pompilio de Andrade Pimentel

VIII — Commerciantes domiciliados na 8.ª zona eleitoral:

UMBUZEIRO

3788 — Antonio Alves Barbosa
3789 — José Carneiro de Arruda
3790 — Luiza Jovita Alves Pedrosa

IX — Commerciantes domiciliados na 9.ª zona eleitoral:

CAMPINA GRANDE

3791 — Abelardo de Aquino Fonséca
3792 — Adelaide Coutinho
3793 — Adolpho Rosas
3794 — Agnello Amorim
3795 — Alberto Monteiro de Souza
3796 — Alcebiades Cunha
3797 — Alcebiades Parente
3798 — Alcides Remigio de Oliveira
3799 — Alexandre Carvalho
3800 — Alexandre Cavalcante, Bello
3801 — Alfrêdo Marques de Almeida
3802 — Alfrêdo Vieira da Silva
3803 — Antonio Barbosa Pessôa
3804 — Antonio Cavalcante de Britto Lyra
3805 — Antonio Dias de Carvalho
3806 — Antonio de Farias Pimentel
3807 — Antonio Francisco da Costa
3808 — Antonio Juvino Cavalcante de Albuquerque
3809 — Antonio Lucas da Silva
3810 — Antonio Marques de Almeida
3811 — Antonio Miguel de Moraes
3812 — Antonio Rocha do O'
3813 — Antonio Vieira da Rocha Filho
3814 — Antonio Vieira da Rocha
3815 — Antonio Villarim
3816 — Antonio Washington Filho
3817 — Argemiro Figueirêdo
3818 — Arlindo Pedrosa
3819 — Arnaldo Gibson
3820 — Arthur Gomes do Amaral
3821 — Artiquilino Dantas
3822 — Ascendino Coutinho
3823 — Augusto Guedes Pereira
3824 — Basilio de Araújo
3825 — Carlos Andrade de Pace
3826 — Celos Barrêto
3827 — Cesario Fernandes
3828 — Cicero Gonçalves de Oliveira
3829 — Claudino Pires da Nobrega
3830 — Clementino Cavalcante Leite
3831 — Cloris Passos Avila
3832 — Chauteaubriand Williams Guedes
3833 — Christiano Silveira
3834 — Christino de Albuquerque Montenegro
3835 — Cyriaco Macena Dantas
3836 — Dalva Pereira Borges
3837 — Eduardo Rodolpho de Moraes
3838 — Elvidio Barrêto
3839 — Emygdio Dias Gusmão
3840 — Emygdio Pereira dos Santos
3841 — Emiliano Virginio Pereira
3842 — Ermirio Leite
3843 — Ernani Lauritzen
3844 — Ernesto Pompilio do Rêgo
3845 — Estanislau Alves de Souza
3846 — Etelvina Monteiro de Araújo
3847 — Euphrasia Cavalcante de Albuquerque
3848 — Fausto Azevêdo
3849 — Felippe da Rocha Carvalho
3850 — Felix Tito Além Baptista
3851 — Florencio Clementino Dantas
3852 — Francisco Maria
3853 — Francisco de Mendonça
3854 — Francisco Rosas de Farias
3855 — Francisco Wanderley Junior
3856 — Franklin Clementino Araujo
3857 — Francisco Leopoldino da Cruz
3858 — Genaro Cavalcanti Queiroz
3859 — Geraldo Silva
3860 — Gervasio Ferreira da Silva
3861 — Guilhermina Pedrosa Leite
3862 — Guilhermino Francisco Barbosa
3863 — Henrique Rodrigues Ramos
3864 — Hermenegildo Dias Pereira
3865 — Ildefonso Affonso Ayres
3866 — Ildefonso Ayres
3867 — Indio Brasileiro Borba
3868 — Isabel Francisca Guimarães
3869 — Jacyntho Correia de Mello
3870 — João de Albuquerque Uchôa
3871 — João Affonso de Albuquerque
3872 — João Alves de Souza
3873 — João Alves de Oliveira
3874 — João Antonio Souza Silva
3875 — João Araujo
3876 — João Araujo Rique Filho
3877 — João Baptista Vianna
3878 — João da Costa Pinto
3879 — João Eloy de Almeida
3880 — João Fernandes de Amorim
3881 — João Guedes Pinheiro
3882 — João Leoncio da Costa
3883 — João Plinio Cruz
3884 — João Severino da Silveira
3885 — João de Souza Vasconcellos
3886 — João Tavares
3887 — Joaquim de Amorim Junior
3888 — Joaquim Antonio de Carvalho
3889 — Joaquim Azevêdo
3890 — Joaquim Barbosa da Silva
3891 — Joaquim Ferreira de Barros
3892 — Joaquim Lucio de Araujo Azevêdo
3893 — Joaquim Miranda
3894 — Joaquim Pereira dos Santos
3895 — José Agra de Souza Campos
3896 — José Alfredo Guerra
3897 — José Amancio Gondim Pereira
3898 — José Aranha
3899 — José Ayres Carneiro
3900 — José de Barros Ramos
3901 — José Bonifacio Camara (dr.)
3902 — José Braulio Silveira
3903 — José de Britto Lyra
3904 — José Carneiro Barbosa
3905 — José Correia de Mello
3906 — José Calazancio Dantas Filho
3907 — José Cassiano Campello de Oliveira
3908 — José Carolino
3909 — José Cavalcanti de Albuquerque
3910 — José Cavalcante de Arruda

3911 — José Etelmiro de Amorim
3912 — José Faustino Cavalcanti de Albuquerque
3913 — José Ferreira de Mello
3914 — José Guilherme R. Larangeira
3915 — José Henrique da Silva
3916 — José Leite Pedrosa
3917 — José M. de Menezes Lyra
3918 — José Pedro da Silva
3919 — oJsé Tavares de Oliveira Netto
3920 — José Ulysses de Lucena
3921 — José Vieira
3922 — Josepha Ferreira da Silva
3923 — Joventino Candido Coêlho
3924 — Julio Ferreira Tavares
3925 — Juvencio Ferreira da Silva
3926 — Laffayette Lamartine Farias
3927 — Liberato Dantas Filho
3928 — Lindolpho Montenegro Filho
3929 — Lino Fernandes
3930 — Lino Gomes dos Santos
3931 — Ludgero Silveira Dias
3932 — Luis Caetano de Lyra
3933 — Luis Cavalcante de Albuquerque
3934 — Luis Cesario Filho
3935 — Luis Cesario Ferreira
3936 — Luis F. de Moura
3937 — Luis de França Sodré
3938 — Luis Francisco da Motta
3939 — Luis Gomes da Silva
3940 — Luis José da Rocha
3941 — Luis Jovencio dos Santos
3942 — Luis Lauritzen
3943 — Luis R. Malheiros
3944 — Luis Soares
3945 — Luis Tavares de Araujo Wanderley
3946 — Malachias de Souza do O'
3947 — Manoel Almeida da Silva
3948 — Manoel de Araujo Souto
3949 — Manoel Ferreira Loureiro
3950 — Manoel Florencio da Costa
3951 — Manoel Francisco da Motta
3952 — Manoel Guimarães
3953 — Manoel Marques de Souto Nobrega
3954 — Manoel Monteiro Carneiro
3955 — Manoel Pedro de Amorim
3956 — Manoel Pereira Borges
3957 — Manoel Rodrigues de Souza Campos
3958 — Manoel Santiago Medeiros
3959 — Manoel Souto
3960 — Mario de Oliveira
3961 — Mathias Paulino da Costa
3962 — Miguel Theodosio dos Santos
3963 — Miguel Germano Filho
3964 — Minervina Gomes da Silveira
3965 — Niná Silva
3966 — Noél Cordeiro de Lucena
3967 — Octaviano Amorim
3968 — Octavio Amorim (bel.)
3969 — Olavo Lamartine
3970 — Olivia de Oliveira Viégas
3971 — Orestes Fialho de Araujo
3972 — Osny Campello Machado
3973 — Ottoni Barreto
3974 — Pedro Araujo
3975 — Pedro Cesar de Carvalho
3976 — Pedro Costa
3977 — Pedro Florentino de Queiroz
3978 — Pedro Lopes Filho
3979 — Pedro Lopes de Mendonça
3980 — Pedro Mendonça Filho
3981 — Prino Pereira Borges

3982 — Pedro Tavares de M. Cavalcanti
3983 — Protasio Ferreira da Silva
3984 — Raul de Albuquerque Borborema
3985 — Raul Campello
3986 — Raymundo Duarte
3987 — Raymundo Vianna de Macêdo
3988 — Rodrigo Cavalcanti de Farias
3989 — Santino Carvalho
3990 — Saturnino Ferreira da Silva
3991 — Sebastião Alves de Oliveira
3992 — Sebastião Pedrosa
3993 — Sebastião Vieira
3994 — Sebastião Vieira da Silva
3995 — Seraphim de Sá Pereira
3996 — Severino Alves de Albuquerque
3997 — Severino Baptista de Araujo
3998 — Severino Bezerra Cabral
3999 — Severino Cavalcanti de Albuquerque
4000 — Severino Carneiro
4001 — Severino Francisco Barbosa
4002 — Severino Marques da Silveira
4003 — Severino Moraes de Araujo
4004 — Sizini Uchôa
4005 — Tertuliano Marques de Almeida
4006 — Tertuliano Pereira de Barros
4007 — Tertuliano Rodrigues de Souza Campos
4008 — Tiburtino Leite de Marrocos
4009 — Ulysses Silva,
4010 — Vieira da Rocha Filho
4011 — Zacharias de Souza do O'

X — Commerciantes domiciliados na 10.ª zona eleitoral:

PICUHY

4012 — Abdias Genuino de Farias
4013 — Amalio Limeira da Costa
4014 — Amaro Eufrasio dos Santos
4015 — Antonio Xavier de Macêdo
4016 — Basilio Magno da Fonsêca
4017 — Benedicto Celso Dantas
4018 — Geremias Venancio dos Santos
4019 — Henrique de Araujo Costa
4020 — Innocencio Cavalcante de Oliveira
4021 — João Cordeiro Sobrinho
4022 — João Venancio da Fonsêca
4023 — Justino Cypriano de Lima
4024 — Laudelino Henrique da Costa
4025 — Lindolpho dos Santos
4026 — Manoel de Souza Lima
4027 — Maria Henrique da Costa
4028 — Massilon Lyra de Vasconcellos
4029 — Octavio Henrique da Costa
4030 — Pedro Salustino de Lima
4031 — Severino Pinheiro de Souza
4032 — Ulysses Vianna da Costa

XI — Commerciantes domiciliados na 11.ª zona eleitoral:

a) ALAGÔA DO MONTEIRO

4033 — José Faustino Vila Nova
4034 — Manoel Joaquim Raphael
4035 — Nemesio Gonçalves Patriota

b) — S. JOÃO DO CARIRY

4036 — Alfredo Pereira de Britto
4037 — Antonio Tavares de Souza Campos
4038 — Francisco de Assis Gurjão
4039 — Eduardo Ferreira Filho
4040 — João Chrispim A. de Farias
4041 — João Ribeiro de Britto
4042 — Samuel Antão de Farias
4043 — Venancio Quirino Ferreira

c) — TAPEROÁ

4044 — João Motta da Silva
4045 — José Motta da Silva

XII — Commerciantes domiciliados na 12.ª zona eleitoral:

a) — PATOS

4046 — Abelardo de Oliveira Lôbo
4047 — Alcebiades A. Parente
4048 — Cicero Meira
4049 — Dionisio Aristides Marques de Almeida
4050 — de Almeida
4051 — João do Carmo Filho
4052 — João Olintho de Mello Silva
4052-A — João Marques de Almeida
4053 — José da Costa Palmeira
4054 — José Pereira da Costa
4055 — José Tavares de Moraes
4056 — Octacilio Cordeiro de Oliveira
4057 — Sebastião de Christo Pereira da
4058 — Costa
4059 — Severino Meira

b) — SANTA LUZIA DO SABUGY

4060 — Aristides Machado da Nobrega
4061 — Francisco Antonio da Nobrega
4062 — Severino Alves Billa
4063 — Solon da Silva Machado

c) — TEIXEIRA

4064 — João Vieira de Lyra

XIII — Commerciantes domiciliados na 13.ª zona eleitoral:

POMBAL

4065 — Francisco de Sá Cavalcanti
4066 — João Rodrigues de Souza
4067 — José de Alencar Liberato
4068 — José de Araujo
4069 — Manoel Roque da Silva

XIV — Commerciantes domiciliados na 14.ª zona eleitoral:

a) — BREJO DO CRUZ

4070 — Antonio Dutra de Almeida
4071 — Antonio Herculano da Cruz
4072 — Cicero Pedro Diniz
4073 — Francisco Felippe Dutra
4074 — Francisco Pedro de Souza
4075 — Manoel Paulino Dutra de Moraes
4076 — Manoel Pereira Diniz
4077 — José Dorothéa Dutra

b) — CATOLE' DO ROCHA

4078 — Genesio Rodrigues de Lima

Nota: — Na 15.ª e na 16.ª zonas eleitoraes isto é nos municipios de Piancó e Misericordia, e Princêsa e Conceição, não ha commerciantes cujas firmas tenham sido registradas na Junta Commercial desta capital.

XV — Commerciantes domiciliados na 17.ª zona eleitoral:

a) — ANTHENOR NAVARRO

4079 — Antonio Pinheiro Barbosa
4080 — Antonio Rodrigues Vianna
4081 — Bianor Pires
4082 — Geraldo Bernardo Albuquerque
4083 — Glycerio Pinheiro Barbosa
4084 — José Antonio de Andrade
4085 — José Baptista Netto
4086 — José Henrique Sobral
4087 — José Pires de Souza Guerra
4088 — João Sarmento Furtado
4089 — Luis Bernardo de Albuquerque
4090 — Manoel Benoit Rodrigues
4091 — Manoel Dantas Ferreira Rocha
4092 — Martinho Gonçalves
4093 — Miguel Estrella Dantas
4094 — Raymundo Evangelista China
4095 — Theodolino Cavalcanti da Silva

b) — SOUZA

4096 — Antonio Neves de Sá
4097 — Aprigio Gomes de Sá
4098 — Dino Neves Pereira Gadelha
4099 — Eladio Mello
4100 — Emygdio Sarmento de Sá
4101 — Enéas Elias de Souza
4102 — Gustavo Seixas Gadelha
4103 — João Alvino Gomes de Sá
4104 — José Antonio da Silveira
4105 — José Casiano de Oliveira
4106 — José Cordeiro
4107 — José Elias de Souza
4108 — José Lopes Cassiano
4109 — José Santiago
4110 — José Thomaz R. dos Santos
4111 — José Victorino Pereira
4112 — Manoel Gadelha Filho
4113 — Pedro de Paula Gadelha
4114 — Pedro Sampaio Xavier
4115 — Samuel Meira
4116 — Lindolpho Pires Ferreira
4117 — Thomé Torres Ribeiro

XVI — Commerciantes domiciliados na 18.ª zona eleitoral:

a) — CAJAZEIRAS

4118 — Alvaro Marques Galvão
4119 — Anacleto Regino de Souza
4120 — Candido Simões dos Santos
4121 — Chrispiniano Figueirêdo de Lustosa
4122 — Christiano Cartaxo Rolim
4123 — Delmiro Cartaxo
4124 — Emygdio Barbosa Lima
4125 — Florentino Abilio de Sá
4126 — Galdino Pires Ferreira
4127 — Joaquim Bezerra de Mello
4128 — Joaquim Mendes Baga
4129 — Joaquim de Souza Rolim Peba
4130 — José Augusto de Almeida
4131 — José Pereira Frade
4132 — José Tavares de Menezes
4133 — Julio Barbosa Lima
4134 — Juvenal Barbosa Lima
4135 — Martim José Barbosa
4136 — Pergentino Leite
4137 — Raymundo Pinheiro
4138 — Solidonio Giacomo
4139 — Theodolino Cavalcanti da Silva
4140 — Thimotheo Pereira de Souza
4141 — Thomá Mendes Ribeiro
4142 — Vicente Sousa Barreto

b) — S. JOSÉ DE PIRANHAS

4143 — José Filgueira da Silva
4144 — Juvencio Leite de Andrade
4145 — Manoel José de Moura
4166 — Solidonio Baptista Palitot

Cartorio eleitoral em João Pessôa, em 28 de janeiro de 1933. — **Pedro Ulysses de Carvalho**, escrivão eleitoral.

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA" — De ordem da directoria levo ao conhecimento dos interessados que, de 7 a 31 deste, se acharão abertas as matriculas aos curssos desse Instituto, e as inscripções para os exames de admissão que terão logar em 13 de fevereiro. Secretaria do Instituto Commercial "João Pessôa", em 3 de janeiro de 1933 — **Hercilia Fabricio**, secretaria.

EDITAL — ESCOLA NORMAL — De ordem do sr. director deste estabelecimento faço sciente aos interessados que, de 1.° a 25 de fevereiro proximo, estarão abertas as matriculas para o Curso Normal e Grupo Escolar Modêlo.

Os candidatos á matricula, pela primeira vez, no primeiro anno do Curso, que deverão requerer até o dia 15 do referido mês, instruirão as suas petições com os seguintes documentos: Certidão do registro civil que prove mais de 13 annos e menos de 25. Attestado medico de ter sido o alumno vaccinado com proveito, não soffrer molestia infecto-contagiosa ou defeito physico que o inhabilite para o magisterio. Para a segunda matricula o candidato alegará na petição o anno do Curso que frequentou. A matricula no Grupo Modêlo, deverá ser requerida pelo pae ou responsavel pelo alumno, juntando certidão do registro civil que prove ter mais de 6 annos, attestado de vaccina e de não soffrer molestia infecto-contagiosa. Nos cinco primeiros dias só se aceitarão os alumnos do anno passado, devendo o requerente fazer referencia da classe a que pertenceu.

Secretaria da Escola Normal, em 15 de janeiro de 1933.

João Pires de Freitas, secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N. 3 — De ordem do sr. director de Expediente e Fazenda, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados que até o ultimo dia do mês corrente será feita a matricula de automoveis nesta repartição. Outrosim do mês de fevereiro em diante todo e qualquer automovel que não se achar matriculado, não poderá transitar nesta cidade.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 17 de janeiro de 1933.

Manuel José Pires, chefe de Secção.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS COM O PRASO DE 60 DIAS — O dr. Antonio de Couto Cartaxo juiz municipal do termo de Teixeira, em virtude da lei, etc. Faço asber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por este juizo foi iniciado inventario dos bens deixados por fallecimento de Manuel Nunes da Rocha; e verificando-se pelas declarações prestadas em juizo pelo herdeiro-inventariante por seu procurador Francisco Leite Ferreira que se acham ausentes, em logares ignorados, os herdeiros, Es-

tanisláu Nunes Leite, Maria Nunes da Rocha, Francisca Nunes da Rocha, Francisco Felippe Nunes, Antonio Felippe Nunes, Euzebio Felippe Nunes, Antonia Maria Nunes, Jacyntha Maria Nunes; Feliciana Maria Nunes, casada com Severino Seraphim, residente na cidade de João Pessôa; Francisco Nunes da Rocha e Vicente Nunes Sobrinho, residentes no municipio de Piancó, deste Estado, e Apollonio Nunes da Rocha, residente no municipio de São José do Egypto, do Estado de Pernambuco, — ordenei se passasse o presente edital com o praso de 60 dias para os herdeiros residentes em logares ignorados e para o residente fóra do Estado, e com o praso de 30 dias para os residentes neste Estado, fóra deste termo, pelo qual chamo, cito e hei por citados os referidos herdeiros para no periodo de 48 horas que se seguirem ao maior praso acima estipulado, e que correrão em cartorio, dizerem sobre as declarações do mesmo invetariante, ficando igualmente citados para todos os termos do mesmo inventario e partilha respectiva até final sentença, sob pena de revelia, tudo nos termos dos artigos 974 e 975 do Codigo do Processo Civil e Commercial deste Estado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta villa de Teixeira, aos 16 de janeiro de 1933. Eu, José Ramalho Xavier, escrivão, o escrevi. (Ass.) Antonio de Couto Cartaxo. Está conforme com o original: dou fé. Teixeira, 16 de janeiro de 1933. O escrivão, José Ramalho Xavier.

—

REGISTRO CIVIL — Edital — Faço saber que correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes Pedro Mendes da Silva, maritimo, filho de Dulsulino Sylvestre da Silva e Isabel Mendes da Silva, e d. Elisa Gomes Moreira, filha de Luis Gomes Moreira e Paulina Maria da Conceição, menores, solteiros, residentes em Cabedello, desta comarca, donde é ella natural e elle de Recife.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei. João Pessôa, 26|1-933.

O escrivão, Sebastião Bastos.

Secção Livre

O CASO DA USINA SAO GONÇALO

A escriptura da hypotheca

Venho, pela imprensa, vez por outra, trazer ao conhecimento da sociedade, noticias referentes ao caso da hypotheca da Usina S. Gonçalo, não por amor á publicidade e sim para que todos conheçam pormenores da occorrencia e se inteirem da moralidade dos actos praticados.

Hoje publico a escriptura de hypotheca, que foi redigida pelos grandes advogados, ministro José Americo e o saudoso dr. João da Matta.

As clausulas são perfeitas, e inilludiveis e notadamente para as referentes ao recebimento immediato dos 600 contos, alvará dos menores invoco a preciosa attenção de todos os parahybanos.

Quanto á taxa de juros, dias após á escriptura reduzi expontaneamente, em testamento e outros documentos, de 18%, para 8% ao anno, taxa que raramente se encontra nos bancos estrangeiros e nacionaes.

Não desejo possuir a Usina S. Gonçalo, mas não me nego a transferir o meu credito a pessôas, para mim de reconhecida idoneidade, pondo até á disposição algum numerario.

Isto mesmo declarou ha poucos dias ao dr. Virginio Velloso Borges o meu advogado dr. Antonio Bótto de Menezes, que affirmou ser este o meu desejo e unico ponto de vista. Solicito a quem tiver acompanhado essa injusta e ingrata questão da Usina São Gonçalo, bem assim a quem tiver recebido e lido a "Acção de Annullação e Razões Finaes" dos illustres advogados adversos, computar sem prevenção de animo, lendo a escriptura de hypotheca abaixo transcripta e as mesmas Razões ou Acção de Annullação. João Pessôa, 26|1|33.

Antonio Mendes Ribeiro.

ESCRIPTURA DE HYPOTHECA DA USINA S. GONÇALO

João Cardoso de Albuquerque, tabellião publico interino do termo de Santa Rita, da comarca da capital, deste Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Certidão — Certifico que por me ter sido requerido verbalmente, e revendo o meu cartorio ás fls. 44 a 53, do livro de notas numero trinta e um, (31) delle consta a escriptura do teor seguinte: "Escriptura publica de confissão de divida com o pacto adjecto de hypotheca, que entre si fazem cel. Antonio da Silva Mello e sua mulher e seus filhos e genros ao cel. Antonio Mendes Ribeiro, como abaixo tudo se declara: Saibam quantos esta escriptura de confissão de divida com o pacto-adjecto de hypotheca virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta, digo, novecentos e vinte e oito, aos vinte e sete dias do mês de abril do dito anno, na Usina São Gonçalo do termo desta comarca, em casa de residencia da dita propriedade, onde eu tabellião adiante designado fui vindo, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como outorgantes devedores cel. Antonio da Silva Mello, casado, proprietario e industrial, residente na Usina São Gonçalo deste termo e comarca, e sua mulher, dona Maria Amelia de Carvalho Mello, Orlando de Miranda Henriques, commerciante, residente na capital deste Estado e sua mulher, dona Maria Zuila de Mello Henriques, esta representada pelo seu marido, na forma da procuração infra, transcripta; José Galvão de Mello, casado, engenheiro agronomo, residente na Usina São Gonçalo e sua mulher dona Zita Barbosa de Mello; Cypriano Galvão de Mello, solteiro, maior, agricultor, residente na mesma Usina; doutor Mariano Barbosa, casado, medico, residente na cidade de Bananeiras deste Estado e sua mulher dona Nair de Mello Barbosa, representados por seu bastante procurador doutor José Galvão de Mello, conforme instrumento de mandato adiante transcripto; Agenor Galvão de Mello, solteiro menor, pubere; Nilda Galvão de Mello, solteira, menor pubere; Zaira Galvão de Mello, solteira, menor pubere, Edbertha Galvão de Mello, solteira, menor pubere; Gonçalo Galvão de Mello, menor impubere e Rosa de Lourdes Galvão de Mello, menor impubere, os ultimos residentes nesta mesma Usina, assistidos os menores puberes pelo seu pae e tutor nato, cel. Antonio da Silva Mello e representados os impuberes pelo mesmo pae e tutor nato, auctorizado para a presente escriptura, quanto aos menores, pelo alvará do doutor Juiz de Direito desta comarca de Santa Rita adeante transcripto; e de outro lado, como outorgado comprador, digo, credor cel. Antonio Mendes Ribeiro, brasileiro, casado, proprietario e capitalista domiciliado na capital, deste Estado, onde reside todos conhecidos de mim tabellião, e das testemunhas adeante nomeadas e assignadas tambem do meu conhecimento, do que dou fé. E em presença das mesmas testemunhas, pelas partes contractantes me foi dito, fallando cada uma por sua vez, que haviam ajustado este contracto que ora reduzem a escriptura publica, para se reger pelas clausulas e condições seguintes, que reciprocamente estipulam e acceitam: Primeira — Os outorgantes constituem-se e confessam-se devedores ao outorgado da quantia de réis (600:000$000) seiscentos contos de réis, delle recebida, sendo réis (400:000$000) quatrocentos contos de réis, em dinheiro, que neste acto recebem e de que dão plena quitação, firmando recibo em separado, o qual fica fazendo parte integrante da presente escriptura, e réis 200:000$000 (duzentos contos de réis), em um cheque do Banco do Brasil, sob numero de hontem datado, o qual é entregue aos outorgantes no acto de ser firmada a presente. Segunda — Os outorgantes devedores obrigam-se a effectuar o pagamento da quantia divida ao outorgado credor no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e trinta e dois, na residencia do mesmo outorgado, e mais os juros convencionaes ora estipulados, de um e meio por cento (1 1|2%), ao mês que serão contados a partir desta data sobre a quantia mutuada de réis 600:000$000 (seiscentos contos de réis). Terceira — Fica facultado aos outorgantes devedores antecipar o pagamento dos juros estipulados na clausula anterior, bem como a do principal, no todo ou em parte, ficando exonerado de juros, a partir da data do pagamento, a parte principal antecipadamente paga. — Quarta—Correrão por conta dos outorgantes devedores todas as despesas motivadas por este contracto, assim como lhes incumbirá o pagamento de quaesquer impostos que incidem sobre o presente contracto ou a quantia mutuada, inclusive os cobrados pela Alfandega e pela Repartição do Imposto sobre a Renda. Quinta — Si para liquidação do debito em que se constituem os outorgantes ou qualquer acção emergente deste contracto, for necessario ao outorgado recorrer a meios judiciaes, ainda que em inventario, concurso de preferencia ou fallencias, obrigam-se os outorgantes devedores a pagar todas as despesas alem das custas em que forem condemnados, inclusive honorarios de advogados, que não poderão exceder de dez por cento (10%). Sexta — Os contractantes determinam e elegem o fôro da capital deste Estado para responderem pelas obrigações oriundas deste contracto e para as acções delle por qualquer forma decorrentes. Setima — Não obstante o prazo fixado na clausula segunda, a divida conservar-se-á vencida e exigivel por inteiro: a) se for constituido sobre o immovel e adeante hypothecado qualquer onus real, em favor de terceiros e superior a cincoenta contos de réis (50:000$000; b) se não forem pagos pelos outorgantes devedores os impostos que existam ou que de futuro forem lançados sobre o emprestimo ou sobre o immovel dado adeante em hypotheca e c) se houver violação por parte dos outorgantes devedores de qualquer clausula ou condição deste contracto. Oitava — Para garantia do capital do emprestimo, seus juros e mais condicções estipuladas no presente contracto, os outorgantes devedores offerecem e dão em primeira e especial hypotheca o immovel denominado Usina São Gonçalo, sito em parte neste termo, municipio e comarca de Santa Rita e em parte no termo e municipio de Sapé, desta mesma comarca deste Estado, immovel esse que se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, legal ou convencional, lhes pertence por compra e successão **mortis causa** de dona Maria Augusta Galvão de Mello e se compõe: do antigo engenho Una, sito neste termo, comarca e municipio e limitado ao Norte com a propriedade "Alagamar", ao Sul com o rio Parahyba, o engenho Vigario e a propriedade São José; ao Nascente com os engenhos Capellinha, Outeiro de Sebastopol e o sitio Cauhira; ao poente com os engenhos Páo Amarello, Pindoba, Puchy de Cima e Saboeiro; e do antigo **engenho São José, actualmente incorporado na Usina São Gonçalo,** situada em parte neste termo, comarca e municipio e em parte na freguezia do Espirito Santo, do termo e municipio de Sapé desta mesma comarca e cujos limites são: ao norte, nascente e poente as terras do antigo engenho Una e ao sul o rio Parahyba, ficando hypothecado o immovel com todos os seus pertences servidões activas, accessorios, bemfeitorias, senda na parte correspondente ao antigo engenho Una duas casas de residencias, uma das quaes de estylo moderno, seis casas de tijollos e telhas para moradores, um predio occupado pela Usina, uma egreja, uma casa para deposito e uma cocheira, e na correspondente ao antigo engenho São José, uma casa de residencia e sete de taipa e telhas para moradores; e ainda com melhoramentos, construcções e accessões naturaes incluida na hypotheca, que tem a comprehensão defenida no artigo oitocentos e onze do Codigo Civil e nella comprehendida como sujeita ao onus hypothecario, a Usina de assucar, com todos os seus machinismos e complementos os quaes são os seguintes e se acham em perfeito, digo, em bom estado de funccionamento: uma moenda de fabricante allemão, com capacidade de cento e cincoenta tonelladas em vinte e duas horas, com esteira de canna e bagaço; uma bomba, da capacidade de duas polegadas, para caldo; seis taxos de defecação, providos das respectivas serpentinas; dois illiminadores; dois tanques para xarope; um triplices effeito da capacidade de duzentos e cincoenta metros quadrados de superficie de acquescimento de fabricante francês; uma bomba de ar humido; dois vacuos, sendo um de quarenta e outro de sessenta, digo, de sessenta saccos; uma calha para massa cosida; uma bomba de ar Fletcher; uma bomba para elevação de mel para fabricação de duas polegadas, quatro caldeiras, sendo uma de duzentos e cincoenta metros quadrados de superficie de aquecimento, outra de cento e cincoenta metros quadrados, outra de cem e outra de cincoenta; dois burros para alimentação de caldeiras, com o diametro de duas polegadas, um burro grande para abastecimento geral de agua á Usina; cinco turbinas Marioli, provida dos respectivos Malaxeur; duas turbinas do fabricante Weston; uma locomovel com seis cavallos de força para officinas de serralheria, que consiste em torno pequeno, uma pequena machina de furar e um esmeril; uma serraria americana, uma plaina; uma destillação a vapor, para alcool, de quarenta gráos comprehendendo dois burros para garapa e mel, seis cubas para fermentação, e um reservatorio de ferro para deposito de alcool; uma machina para descaroçar algodão; uma prensa de madeira para algodão; um dynamo e uma machina vapor para accionamento do dynamo; uma locomotiva allemã da força de trinta e dois cavallos, com dezoito wagons e dois mil e oitocentos metros de trilhos. Nona — Os outorgantes devedores se obrigam a manter em bom estado de conservação todas as machinas e a não desvalorizar, damnificando-o o immovel ora hypothecado. Decima — Para os devidos effeitos, os contractantes estimam e avaliam de commum accôrdo, em réis .... 3.000:000$000 (três mil contos de réis). o immovel. Decima-primeira — Para o fim do estabelecido na clausula nona, os outorgantes devedores permitem ao outorgado credor inspeccionar o immovel, e os machinismos de que trata a clausula oitava. Decima-segunda — O outorgado credor declara, por sua vez, que acceita a presente escriptura, confórme está acima redigida. Presentes a este acto, João Victorino Rapôso e sua mulher dona Blandina da Cunha Rapôso, proprietarios, domiciliados neste termo e residentes no engenho Vigario, pessôas egualmente de mim conhecidas e das testemunhas abaixo do que dou fé, os quaes são tambem condominios do antigo engenho Una declaram scientes desta hypotheca e lhe dão plena acquiescencia. Seguem-se as transcripções: Republica dos Estados Unidos do Brasil. Estado da Parahyba. 2.° Officio — Tabellião bel. Pedro Ulysses de Carvalho. Severino de Carvalho, substituto. Telephone n. 241. Rua Duque de Caxias, 413. Parahyba. Livro 84. Fls. 54. Traslado 1.°. Procuração bastante que faz d. Maria Zuila Galvão de Mello Henriques. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e oito, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril, nesta cidade da Parahyba do Norte, perante mim tabellião compareceu como outorgante em meu cartorio d. Maria Zuila Galvão de Mello Henriques, casada moradora nesta capital, reconhecida pelo proprio de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas, do que dou fé, perante as quaes, por ella foi dito: que por este publico instrumento, nomeia e constitue seu bastante procurador o senhor Orlando de Miranda Henriques, brasileiro, commerciante, casado com a outorgante, morador nesta cidade, a quem concede poderes especialmente para assignar a escriptura de hypotheca da propriedade denominada Usina "São Gonçalo" antigo engenho Una, situado no municipio de Santa Rita, deste Estado, de que o seu casar é consenhor, podendo dar recibo e quitação do que receber, promovendo e requerendo o que se fizer mister ao dito fim e substabelecer a presente. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, acceitou e assigna com as testemunhas abaixo; dou fé. Eu Severino de Carvalho escrevente juramentado a escrevi. E eu Pedro Ulysses de Carvalho, tabellião publico a subscrevo e assigno. (a) Parahyba, 27 de abril de 1928. Maria Zuila Galvão de Mello Henriques, Justo Bernardino da Silva e Salvador Baptsita de Mello. Inutilizada no livro uma estampilha federal de dois mil réis e outra estadual de mil réis. Está conforme com o original; dou fé. Parahyba, 27 de abril de 1928. Em test. (sig.) de verdade. O tabellião publico, Pedro Ulysses de Carvalho. Republica dos Estados Unidos do Brasil. Procuração bastante que faz o doutor Mariano Barbosa e sua mulher dona Nair de Mello Barbosa, como abaixo se declara: Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e oito, aos vinte e quatro dias do mês de abril, nesta cidade de Bananeiras, perante mim tabellião compareceram como outorgante, digo, Bananeiras do Estado da Parahyba do Norte, em meu cartorio compareceram como outorgantes doutor Mariano Barbosa, medico e sua esposa dona Nair de Mello Barbosa, de serviços domesticos, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade reconhecidos de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas, do que dou fé, perante as quaes por elles outorgantes foi dito: que, por este publico instrumento, nomeiam e constituem seu bastante procurador doutor José Galvão de Mello, brasileiro, casado, engenheiro agronomo, domiciliado residente na Usina São Gonçalo, do termo e comarca de Santa Rita, deste Estado a quem concedem os poderes necessarios especialmente para dar em hypotheca a parte ideal que teem na propriedade da Usina São Gonçalo, situada no municipio e comarca de Santa Rita deste Estado, podendo, para esse fim, assignar a respectiva escriptura, acceitar as clausulas e condições que forem estipuladas, fixar o prazo do vencimento, podendo ainda fazer no geral tudo que julgar conveniente para o inteiro desempenho deste mandato, para o qual lhe concedem amplos e illimitados poderes, inclusive o de substabelecer. Assim o disse do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas José Leite Filho e Eloy Farias, commigo José Ramalho Leite, tabellião que esta escrevi, dou fé e assigno. Bananeiras, 24 de abril de 1928. 24|4|1928. Em test. de verdade (sig. publico). O primeiro tabellião publico, José Ramalho Leite, doutor Mariano Barbosa, Nair de Mello Barbosa, José Leite Filho, Eloy Farias. Estavam colladas duas estampilhas do sello adhesivo, uma federal de dois mil réis e uma estadual de um mil réis, legalmente inutilizadas. Conforme com o original, dou fé, subscrevo e assigno. Bananeiras, 24 de abril de 1928. Em test. da verdade (sig.). O primeiro tabellião publico, José Ramalho Leite. Alvará. O doutor Octavio Celso de Novaes, juiz de direito da comarca de Santa Rita do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. Pelo presente alvará por mim assignado e passado a requerimento do coronel Antonio da Silva Mello, tendo em vista o parecer favoravel do doutor curador geral de orphãos da comarca,

e ponderando a necessidade da hypotheca requerida concedo licença ao requerente coronel Antonio da Silva Mello para fazer a hypotheca da propriedade e Usina São Gonçalo, nas partes referentes aos seus filhos menores Nida, Zaira, Gonçalo, Agenor, Rosa de Lourdes e Edbertha Galvão de Mello, exceptuada a propreidade Canhira, por ter recahido nella a hypotheca legal em garantia dos menores acima alludidos. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 25 dias de abril de 1928. E eu, Bernardino Gomes da Silveira, escrivão o escrevi. (a) Octavio Celso de Novaes. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha estadual de dois mil réis. Estado da Parahyba. Exercicio de 1928. Rendas diversas. N. 445 e 446. Rs. 10:800$200. A fls. do livro competente, sob receita n. fica lançada em carga ao administrador Dirceu de Almeida a quantia de dez contos e oitocentos mil e duzentos réis, proveniente de transmissão 1 1|2% e 2% de adcionaes, expediente e fracção de sello, que pagou o coronel Antonio da Silva Mello, correspondente a quantia de seiscentos contos .... 600:000$000 por quanto fez juntamente com sua mulher d. Maria Amelia de Carvalho Mello e seus filhos e genros, primeira e especial hypotheca ao coronel Antonio Mendes Ribeiro, da propriedade Usina São Gonçalo, confórme guia do tabellião publico Bernardino Gomes da Silveira. Mesa de Rendas de Santa Rita, em 27 de dezembro, digo, de abril de 1928. (a) O administrador, Dirceu de Almeida. O escrivão, Antonio Alexandrino Neves. Estado da Parahyba. Exercicio de 1928. Rendas diversas. A fls. do livro competente sob receita n. fica lançada em carga ao admnistrador a qua tia de proveniente do imposto de transmissão, que pagou o sr. Antonio da Silva Mello, para completo dos sellos constante a importancia de dez contos e otocentos mil e duzentos réis ...... (10:800$200) correspondente ao conhecimento n. 445 do presente livro de talão — Mesa de Rendas de Santa Rita, em 27 de abril de 1928. (a) O administrador. Dirceu de Almeida. O escrivão Antonio Alexandrino Neves. Estavam colladas nos dois conhecimentos de impostos cincoenta e sete sellos de renda interna no valor total de dez contos e oitocentos mil e duzentos réis, devidamente inutilizados, os sellos dos conhecimentos. As procurações alvará e conhecimentos de impostos nesta transcriptos, ficam archivados, em meu poder e cartorio; dou fé. De como assim o disseram e outorgaram os contractantes, dou fé, e me pediram lhes fizesse esta escriptura que sendolhes lida e as testemunhas a tudo presente, e achado conforme, assignam com as mesmas testemunhas José de Moura Rezende e Manuel Pereira Gomes, ambos residentes em Pindoba deste termo e reconhecdos de mim tabellião publico, que a escrevi, dou fé e assigno em publico e raso. O tabellião publico. Bernardino Gomes da Silveira. Usina São Gonçalo. Santa Rita, 27 de abril de 1928. (As.) Antonio da Silva Mello, Maria Amelia de Carvalho Mello, Orlando de Miranda Henriques, por si e p. p. de sua mulher Maria Zuila Galvão de Mello Henriques, João Galvão de Mello e p. p. de dr. Mariano Barbosa e Maria Barbosa de Mello, Zita Barbosa de Mello, Cypriano Galvão de Mello, Angenor Galvão de Mello, Nilda Galvão de Mello, Zaira Galvão de Mello, Edbertha Galvão de Mello, João Victorino Raposo, Blandina da Cunha Raposo, Antonio Mendes Ribeiro, José de Moura Resende, Manuel Pereira Gomes, Em test. (sg.) de verdade. O tabellião publico, Bernardino Gomes da Slveira. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quarenta e dois sellos federaes no valor total de dois contos e cem ml réis (2:100$00). Era o que se continha em dita escriptura de confissão de divida com o pacto adjecto, copiado do proprio original, verbo ad verbum; dou fé. Santa Rita, 24 de janeiro de 1933. O belliião publico interino, João Cardoso de Albuquerque. Conforme com o original a que me reporto dou fé, subscrevo e assigno. O tabellião publico interino, João Cardoso de Albuquerque. Santa Rita, 24 de janeiro de 1933. Em test. de verdade. O tabellião publico interino, João Cardoso de Albuquerque.

Custas:

Certidão	3$000
Rasas	39$600
Busca	9$000
Papel sellado	6$000
Sello de Saúde e Educação e rubrica	$700
Reis	58$300

Santa, Rita, 24 de janeiro de 1933. (as.) João Cardoso de Albuquerque, tabellião interino.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — Acta da quinquagesima quarta (54.ª) sessão ordinaria, em 25 de janeiro de 1933.

Aos vinte cinco dias do mês de janeido anno de mil novecentos e trinta e três, no proprio estadual, á rua Epitacio Pessôa, n. 245, nesta cidade, presentes os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio da Silva, abre-se a sessão ás trezes horas e dez minutos. E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior. O sr. presidente dá conta do expediente que está sobre a mesa. Em seguida, o dr. José Flosculo lê o accordão referente ao processo n. 9, classe 5.ª (consulta do juiz eleitoral da 16.ª zona — Princêsa — com relação á remessa dos autos das inscripções processadas no Juizo preparador ao Tribunal Regional); decisão unanime. O dr. Agrippino de Barros lê o accordão referente ao processo n. 1, classe 3.ª (recurso interposto pelo director interino do Ensino Primario do Estado da Parahyba, nos autos de qualificação "ex-officio" dos professores e funccionarios subordinados áquella Directoria). O dr. José Flosculo, com a palavra, lê o seu voto vencido, contra a preliminar levantada na sessão anterior, por entender que o termo a que se refere o relator, não é formalidade substancial, cuja inobservancia importe a nullidade da interposição do recurso. O dr. Antonio Galdino Guedes pede vista do processo para redigir o seu voto. O sr. presidente submette á apreciação do Tribunal o telegramma do juiz eleitoral da 4.ª zona (Guarabira), consultando si o promotor publico, na qualidade de inspector escolar, póde enviar a lista dos professores locaes, para effeito de qualificação "ex-officio". O dr. Antonio Guedes é de opinião que a lista deve ser acceita, para facilidade do alistamento eleitoral. O desembargador Archimedes Souto Maior se manifesta de modo contrario, declarando que já existe jurisprudencia sobre o assumpto, isto é, que o Tribunal resolveu, no inicio do serviço de alistamento, que a lista geral dos professores fôsse organizada e remettida pelo director do Ensino Primario; com o que os demais juizes concordaram. Sendo assim responde negativamente a consulta. O sr. presidente submette ainda á apreciação do Tribunal o telegramma do juiz preparador do municipio de São José de Piranhas, consultando si o disposto no artigo 134 do Codigo Eleitoral se estende ás certidões extrahidas pelos escrivães do registro civil, para instruir os requerimentos eleitoraes. Consultado, o desembargador Flodoardo da Silveira se manifesta, como sempre, pela distribuição de todos os papeis dependentes de julgamento. O desembargador Archimedes, consultado egualmente, diz que não vê necessidade do reconhecimento da firma do escrivão do registro civil. O dr. Antonio Guedes é da mesma opinião: acha que não se deve exigir o reconhecimento da firma, salvo em caso de duvida. O dr. Agrippino e o dr. José Flosculo estão de accôrdo. E' assim, respondido negativamente, o telegramma do juiz de São José de Piranhas contra o voto do desembargador Flodoardo. O sr. presidente lê o telegramma do escrivão eleitoral da 18.ª zona (Cajazeiras), solicitando sua substituição, por se achar gravemente doente. O desembargador Archimedes, consultado, declara que o caso não póde ser resolvido pelo Tribunal, por ser regulado pela legislação estadual. Os demais juizes estão de accôrdo. O dr. Antonio Guedes, com a palavra, extranha que a communicação fosse feita pelo proprio escrivão, quando deveria ser feita pelo juiz. O sr. presidente, ainda, submette á apreciação do Tribunal o officio do escrivão do registro civil da capital, se defendendo de accusações que lhe foram feitas por alguns jornaes desta cidade. O Tribunal deixa de tomar conhecimento da alludida communicação, por não existir nenhuma representação contra aquelle serventuario, perante este Tribunal Regional. O desembargador Archimedes relata o feito referente á consulta do juiz eleitoral da 3.ª zona (Itabayana), consultando si são validas, para fins eleitoraes, as certidões narrativas de edade e de assentamento ou só se devem acceitar as certidões **verbo ad verbum.** O relator acha que as certidões narrativas devem ser acceitas, uma vez que sejam legalizados, pois, não vê motivos para não serem admittidas para fins eleitoraes; que as mesmas facilitam o alistamento. Vota no sentido de serem acceitas as certidões narrativas. O desembargador Flodoardo é contrario; acha que as certidões narrativas não devem ser acceitas (lê os dispositivos do art. 37 do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios Eleitoraes). Os demais juizes concordam com o relator. O dr. Agrippino de Barros, com a palavra, declara que, a consulta não versando sobre factos ou circumstancias locaes, não deve ser resolvida pelo Tribunal Regional e sim pelo Superior. Para não haver divergencia com a jurisprudencia daquelle Tribunal, proferida em accôrdão sob n. 136, publicado no "Boletim Eleitoral", propõe que se telegraphe ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral sobre o assumpto. E acceita unanimemente a preliminar levantada pelo dr. Agrippino. O dr. José Flosculo, com a palavra, concorda que se faça a consulta; mantendo, porém, o seu voto, no sentido de serem acceitas as certidões narrativas, para facilidade do alistamento eleitoral. O dr. Antonio Guedes relata o processo n. 8, classe 5.ª, referente á consulta feita, por telegramma, pelo juiz eleitoral da 18.ª zona (Cajazeiras), si os diaristas empregados dos serviços publicos podem ser qualificados "ex-officio". O relator acha que a consulta deve ser respondida de accôrdo com o art. 3.º do decreto de emergencia (lê o artigo), que o Tribunal não póde apurar as condições a que se refere o alludido artigo, isto é, si os diaristas e operarios foram admittidos mediante portaria ou officio, si recebem remuneração ou subsidio, em virtude de dotação orçamentaria. Vota no sentido da consulta ser respondida, declarando ao juiz ser de sua competencia apurar as referidas condições. E' acceito unanimemente o voto do relator. O dr. José Flosculo propõe que se telegraphe a todos os juizes, communicando-lhes esta deliberação. O [illegible] presidente leva ao conhecimento [illegible] Tribunal que, de accôrdo com a jurisprudencia firmada, respondeu as seguintes consultas: a) do juiz eleitoral da 7.ª zona (Bananeiras), si os livros do serviço eleitoral do termo de Araruna devem ser abertos, rubricados e encerrados pelo primeiro supplente em exercicio ou devem ser remettidos áquelle juizo para esse fim; b) do juiz eleitoral da 17.ª zona (Souza), si as inscripções feitas perante juizes preparadores, podem estes julgar e entregar os titulos eleitoraes; c) do juiz preparador de Misericordia, no mesmo sentido; d) do juiz preparador do municipio de Anthenor Navarro, si póde preparar listas para qualificação "ex-officio", datadas de 19 do corrente e recebidas no dia 23, depois de expirado o prazo. Quanto á primeira consulta, o sr. presidente respondeu que o juiz preparador ou mesmo o supplente em exercicio é competente para abrir, rubricar e encerrar os livros. Quantos ás segunda e terceiras consultas, respondeu o sr. presidente que, o juiz preparador não póde julgar nem expedir titulos, não obstante as inscripções poderem ser feitas perante o mesmo, conforme prescreve o decreto de emergencia. Com relação á quarta consulta, foi respondido que, as listas, para effeito de qualificação "ex-officio", podem ser recebidas em qualquer tempo. O sr. presidente lê o officio, por ultimo recebido, do sr. director geral da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, communicando que, por decreto de 9 do corrente mês, foi declarado sem effeito o acto de 25 de novembro ultimo, pelo qual foi transferido o director da Secretaria deste Tribunal, para identico logar no Piauhy. O desembargador Archimedes pede vista dos autos referentes á acção criminal a que vem respondendo o juiz da 17.ª zona. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, mandei escrever esta acta, que assigno com o sr. presidente. João Pessôa, 25 de janeiro de 1933. Carlos de Albuquerque Bello Filho; Paulo Hypacio da Silva. Em tempo: declaro que o dr. Antonio Guedes votou contra a admissão das certidões narrativas de edade e de casamento para fins eleitoraes. Declaro ainda que, em virtude da preliminar levantada pelo dr. Agrippino de Barros, o Tribunal reconsiderou incontinenti a resolução não acceitando as referidas certidões. João Pessôa, 28 de janeiro de 1933. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, o escrevi. Paulo Hypacio da Silva.

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA — Jurisprudencia — Accordão n.º 9 — Processo n.º 1 — Classe 3.ª — Natureza do processo — Recurso interposto pelo sr. director interino do Ensino Primario do Estado da Parahyba, no processo de qualificação **ex-officio** dos professores e funccionarios subordinados áquella Directoria.

Juiz relator — O dr. Agrippino Gouveia de Barros.

O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral resolve não tomar conhecimento do recurso, por não ter sido o mesmo tomado por termo no cartorio eleitoral, consoante prescreve expressamente o art. 69, § 1.º do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes de Justiça Eleitoral.

Vistos, etc.

O director interino do Ensino Primario do Estado, recorreu para este Tribunal da decisão do juiz eleitoral da 1.ª zona (comarca de João Pessôa), que negou qualificação **ex-officio** aos professores e demais funccionarios subordinados á Directoria da Instrucção Primaria por não conter a lista que lhe foi enviada pelo recorrente nenhuma declaração quanto á idade das pessôas nella relacionadas:

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba do Norte em não tomar conhecimento do recurso por não ter sido o mesmo tomado por termo no cartorio eleitoral, consoante prescreve expressamente o art. 69, § 1.º do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes de Justiça Eleitoral.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paarhyba do Norte, em João Pessôa, em 21 de janeiro de 1933.

(Ass.) **Paulo Hypacio da Silva**, presidente; **Agrippino Gouveia de Barros**, relator; **J. Flosculo da Nobrega**, vencido, de accôrdo com as razões do voto em separado.

VOTO VENCIDO

Voto contra a preliminar, por entender que o termo não é formalidade substancial, cuja inobservancia importe a nullidade da interposição do recurso.

A exigencia de tomar-se por termo o recurso é, antes, um requisito formal, uma formalidade testificativa, cuja razão de ser repousa na necessidade da prova authentica da interposição do recurso. Onde essa prova se mostrar evidentemente certa, a inobservancia daquelle requisito não poderá trazer qualquer prejuizo.

Já ensinava Pimenta Bueno que

> "em regra, a inobservancia das formas legaes não produz nullidade, se a lei expressamente não a irroga. Presume-se que a fórma determinada na lei foi para tornar mais seguro e authentico o acto, e não com o intuito de o annullar por falta della".
>
> (Apontamentos, Sec. 5).

Identica era a lição de João Monteiro:

> "a observancia rigorosa das fórmas deve ser imposta sómente emquanto necessaria á efficacia da relação de direito... sómente quando da inobservancia da fórma soffre, em sua substancia e vida a relação de direito, é que ha nullidade". (Proc. parag. 68, in fine).

Não tem, pois, **data venia**, fundamento scientifico, a decisão que deixou de tomar conhecimento do recurso, por não ter sido este reduzido a termo. Na hypothese, o recurso foi interposto em prazo legal, por requerimento despachado pelo juiz, tendo este arrazoado em sustentação do despacho recorrido. A interposição do recurso se encontra provada, authenticamente, pelo despacho do mesmo juiz. Que mais adiantaria o termo? Da sua omissão nenhum prejuizo resultou para a segurança e authenticidade, do acto, nem para a substituição e vida da relação de direito em litigio.

Igualmente, entendo que a decisão em hypotheca não tem, **data venia**, fundamento legal. E' principio de direito processual, que os recursos não ficam prejudicados por falta, erro ou omissão do juiz, ou dos funccionarios do Juizo. Essa regra figura no Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, art. 83, bem como nas leis do processo federal, (dec. 3.084, art. 311) que são applicaveis ao processo eleitoral, **ex-vi** do art. 118 do Cod. Eleitoral.

O intuito da lei é evidentemente este — impedir todo arbitrio de juizes e funccionarios do juizo, no processo e seguimento dos recursos. Se por culpa de qualquer delles o recurso é irregularmente processado ou expedido, o que se deve fazer é punir o responsavel pela falta, nunca, porém, deixar de tomar conhecimento do recurso.

Decidir de modo contrario é reconhecer ao juiz e funccionarios judiciaes o arbitrio de impedir que se conheça de qualquer recurso. Porque, para tanto, basta-lhe omittir a lavratura do termo respectivo.

Além do que, ao escrivão é que cumpre tomar por termo o recurso regularmente interposto. Se o não faz, que soffra, elle só, as consequencias de seu acto. O que, **data venia**, se me afigura absurdo, é responsabilisar unicamente a parte pelas faltas e omissões dos funccionarios do juizo; sobretudo — é faltar com a justiça á parte, pela unica razão de não ter um funccionario cumprido o seu dever!

João Pessôa, 21-1-1933.

(Ass.) **J. Flosculo da Nobrega.**

—

CURSO PRIMARIO "SÃO JOSÉ" — Maria Esmeraldina di Pace Rocco avisa ás exmas. familias que, no dia 1.º de fevereiro proximo, terão inicio as aulas deste curso, á avenida General Osorio 114.

—

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA: — Na conformidade do art. 147 do Decreto n. 434 de 1891, acham-se á disposição dos srs. accionistas, na séde deste banco, á rua Maciel Pinheiro n. 252, os seguintes documentos referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1932:

Copia do Balanço, Relação nominal dos accionistas. Listas das transferencias de acções.

João Pessôa. 26 de janeiro de 1933. — (as.) **Ismael Emiliano da Cruz Gouveia**, director 2.º secretario.

—

PREÇOS DE REVISTAS — VIDA DOMESTICA 4$000; FRU-FRU .... 2$000; MODA E BORDADO 3$000; ARTE DE BORDAR 2$000; CRUZEIRO 1$500; CINEARTE 1$500; TICO-TICO $600; CARETA $600; SUPPLEMENTO DA NOITE $500; Diario de Noticias, Radical e A Noite, preços do Rio.

Agencia de Publicações — Rua Barão do Triumpho, 401 — João Pessôa — Parahyba.